



aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

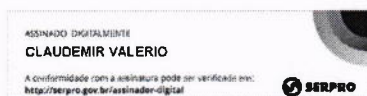
15.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 40/2023** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

16.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 06/11/2023.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR  
EDUARDO GUERRA DO CARMO:23647237000164  
7000164

Assinado de forma digital  
por EDUARDO GUERRA  
DO CARMO:23647237000164  
Dados: 2023.11.07  
11:52:05 -03'00'

**Eduardo Guerra do Carmo**

Empresa: Eduardo Guerra do Carmo

CNPJ: 23.647.237/0001-64

Beneficiária da Ata



*Daiane Batista da Silva*

**Daiane Batista da Silva**

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

*Edina do Carmo Gobbo da Silva*

**Edina do Carmo Gobbo da Silva**

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

*Lucinéia Quintino Mendes*

**Lucinéia Quintino Mendes**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

*Natália Rodrigues da Cunha*

**Natália Rodrigues da Cunha**

Chefe de Divisão de Almoxarifado

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

*Aline C. G. Almeida*

**Aline Campos Gonçalves Almeida**

Enfermeira Padrão

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

*Thainá de Oliveira Rocha*

**Thainá de Oliveira Rocha**

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

*Ana Paula Valério Gomes*

**Ana Paula Valério Gomes**

Assistente Social

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

*Priscylla Miuki Takao*

**Priscylla Miuki Takao**

Psicóloga

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 98/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão N.º 40/2023 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, conforme especificado, oferecido pela empresa **LMCOR - COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.157.225/0001-35, com endereço à R LAURINDO PIRES ALVES, 85 - CEP: 83420000 - BAIRRO: GRANJA DAS ACACIAS, Quatro Barras/PR, neste ato representada pelo **Sr. Irineu Alves dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 711.559.969-68, RG nº 4.482.869-3, doravante denominada **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 40/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 045 - Lote 045	1	10403	Caderno Material: Celulose Vegetal Material Capa: Papelão Apresentação: Brochura Quantidade Folhas: mínimo 40 FL Comprimento: 150 MM Largura: 210 MM Tipo: Pedagógico, Caligrafia	credeal	UN	20,00	5,00	100,00



LOTE: 068 - Lote 068	1	10432	Caneta Hidrográfica Material: Plástico Formato Corpo: Cilíndrico Material Ponta: Náilon Espessura Escrita: Média Cor Carga: Preta Aplicação: Quadro Branco	brw	UN	73,00	1,26	91,98
LOTE: 069 - Lote 069	1	10431	Caneta Hidrográfica Material: Plástico Material Ponta: Feltro Espessura Escrita: Média Cor Carga: Azul Aplicação: Quadro Branco Características Adicionais: Diâmetro Ponta: 4 Mm	brw	UN	83,00	1,26	104,58
LOTE: 070 - Lote 070	1	10435	Caneta Hidrográfica Material: Plástico Material Ponta: Poliéster Espessura Escrita: Grossa Cor Carga: Variada Aplicação: Tecido	brw	UN	88,00	7,00	616,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	10433	Caneta Hidrográfica Material: Plástico Formato Corpo: Cilíndrico Material Ponta: Náilon Espessura Escrita: Média Cor Carga: vermelha Aplicação: Quadro Branco	brw	UN	63,00	1,26	79,38
LOTE: 072 - Lote 072	1	10434	Caneta Hidrográfica Material: Plástico Material Ponta: Poliéster Espessura Escrita: Média Cor Carga: Variada Aplicação: Retroprojeter Características Adicionais: Ponta De 2 Mm, Tinta Base De Álcool Embalagem com 6 unidades	brw	EMB	90,00	7,00	630,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	10486	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 200 X 280 MM Cor: Ouro Gramatura: 80 G/M2	foroni	UN	800,00	0,40	320,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	10481	Envelope Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 114 X 162 MM Cor: Branco Gramatura: 110 G/M2	foroni	UN	550,00	0,11	60,50



LOTE: 123 - Lote 123	1	10484	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Comum Tamanho (C X L): 410 X 310 MM Cor: Parda Gramatura: 80 G/M2	foroni	UN	650,00	0,58	377,00
LOTE: 137 - Lote 137	1	10500	Estilete Desenho Material Corpo: Aço Bicromatizado Largura Lâmina: 18 MM Tipo Lâmina: Retrátíl Tipo Fixação Lâmina: Encaixe De Pressão Características Adicionais: Corpo Preto, Quebrador Em Plástico Amarelo, Empunha	foroni	UN	5,00	5,00	25,00
LOTE: 183 - Lote 183	1	10537	Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Cobreado Tamanho: 23/13 Caixa 5 mil unidades	brw	UN	22,00	32,64	718,08
LOTE: 185 - Lote 185	1	10539	Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 23/8 Caixa com 5 mil unidades	brw	CX	21,00	20,35	427,35
LOTE: 249 - Lote 249	1	10571	Papel Carbono Material: Película Poliéster Aplicação: Escrita Manual Tipo: Monoface Comprimento: 356 MM Largura: 216 MM Cor: Azul Caixa com 100 unidades	vmp	CX	2,00	40,70	81,40
LOTE: 250 - Lote 250	1	10572	Papel Carbono Material: Papel Aplicação: Escrita Manual Tipo: Monoface Comprimento: 210 MM Largura: 148 MM Cor: Preta Caixa 100 unidades	vmp	CX	1,00	41,15	41,15
LOTE: 254 - Lote 254	1	10576	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM Cor: Variada	artfloc	UN	145,00	1,15	166,75
LOTE: 256 - Lote 256	1	10579	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Espessura: 2 MM Padrão: Glitterizado Cor: Variada	leoleo	UN	520,00	2,99	1.554,80



LOTE: 270 - Lote 270	1	10593	Papel Seda Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 CM Largura: 48 CM Cor: Variada Gramatura: 18 G/M2 Pacote com 100 folhas	artfloc	PCTE	15,00	24,50	367,50
LOTE: 286 - Lote 286	1	10606	Percevejo Material: Chapa De Aço Tratamento Superficial: Latonado Tamanho: 10 MM Cor: Preta Caixa com 100 unidades	brw	CX	29,00	3,15	91,35
LOTE: 293 - Lote 293	1	10615	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chato Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 06	leelo	UN	137,00	1,00	137,00
LOTE: 294 - Lote 294	1	10680	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Redondo Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 10	leelo	UN	6,00	2,05	12,30
LOTE: 296 - Lote 296	1	10682	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chato Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 10	leelo	UN	6,00	2,08	12,48
LOTE: 298 - Lote 298	1	10688	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chato Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 14	leelo	UN	6,00	2,65	15,90
LOTE: 305 - Lote 305	1	10685	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chato Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 04	leelo	UN	6,00	1,38	8,28
LOTE: 306 - Lote 306	1	10684	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chato Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 06	leelo	UN	6,00	1,38	8,28
LOTE: 307 - Lote 307	1	10683	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chato Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 08	leelo	UN	6,00	1,38	8,28
LOTE: 308 - Lote 308	1	10681	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chato Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 12	leelo	UN	6,00	1,38	8,28



LOTE: 310 - Lote 310	1	10691	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Redondo Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 02	leolo	UN	6,00	2,00	12,00
LOTE: 359 - Lote 359	1	10645	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento minino: 15 CM Características Adicionais: Serrilhada	lyke	UN	17,00	12,45	211,65
LOTE: 385 - Lote 385	1	10654	Tinta Para Carimbo Cor: Preta Componentes: Glicóis, Corantes Orgânicos E Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Auto- Entintado Capacidade Frasco: 40 ML	vmp	UN	10,00	5,00	50,00
LOTE: 386 - Lote 386	1	10653	Tinta Para Carimbo Cor: Vermelha Componentes: Glicóis, Corantes Orgânicos E Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Auto-Entintado Capacidade Frasco: 40 ML	vmp	UN	2,00	9,99	19,98
LOTE: 387 - Lote 387	1	10651	Tinta Para Carimbo Cor: Preta Componentes: Base Óleo Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Numerador Automático - Frasco com 15 mililitros	vmp	FR	22,00	4,25	93,50
LOTE: 388 - Lote 388	1	10652	Tinta Para Carimbo Cor: Azul Componentes: Glicóis, Corantes Orgânicos E Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Auto- Entintado Capacidade Frasco: 40 ML	vmp	UN	9,00	9,99	89,91
<b>TOTAL</b>								<b>6.540,66</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	540	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2023	770	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2370	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2380	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2390	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3360	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2023	3760	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4150	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1. Automaticamente:

6.1.2. Por decurso de prazo de vigência;

6.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados;

6.1.4. Pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

6.1.5. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;





6.1.6. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

6.1.7. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

6.1.8. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

6.1.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.11. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.1.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.1.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

7.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

7.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;



8.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

9.1. A entrega será **parcelada, em quantidades variadas**, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA**

10.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

10.1.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;

10.1.2. Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;

10.1.3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;

10.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;

10.1.5. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;

10.1.6. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;

10.1.7. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

10.2. O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

10.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Beneficiária da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório,



após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Beneficiária da Ata.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

11.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

11.6. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

11.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

11.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

11.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

11.10. Caso durante a vigência da ata de registro de preços a Beneficiária realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

11.11. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº



123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

11.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

11.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

11.14. Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

11.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Os fiscais da Ata de Registro de Preços serão: **Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, Assessor Jurídico, **Weverton Trindade**, Ajudante Geral, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, **Natália Rodrigues da Cunha**, Chefe de Divisão de Almoxarifado, **Aline Campos Gonçalves Almeida**, Enfermeira Padrão, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social e **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeados pela portaria nº 79/2023, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

13.2. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

13.5 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.6. Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

a) greves;

b) epidemias;

c) cortes frequentes de energia elétrica e água;

d) enchentes;

e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;

f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;

g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais



e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

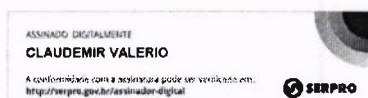
15.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 40/2023** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

16.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 06/11/2023.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

4234

IRINEU ALVES DOS SANTOS:711559969  
68

Assinado de forma digital por  
IRINEU ALVES DOS SANTOS:71155996968  
Dados: 2023.11.07 10:15:02  
-03'00'

**Irineu Alves dos Santos**

Empresa: LMCOR - Comercio de Produtos Químicos Ltda

CNPJ: 12.157.225/0001-35

Beneficiária da Ata

*Thayla H. M. do Amaral Pereira*  
**Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**

Assessor Jurídico

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

**Weverton Trindade**

Ajudante Geral

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

*Daiane Batista da Silva*  
**Daiane Batista da Silva**

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

**Edina do Carmo Gobbo da Silva**

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

*Lucinéia Quintino Mendes*  
**Lucinéia Quintino Mendes**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

**Natália Rodrigues da Cunha**

Chefe de Divisão de Almoxarifado

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

13



  
**Aline Campos Gonçalves Almeida**

Enfermeira Padrão

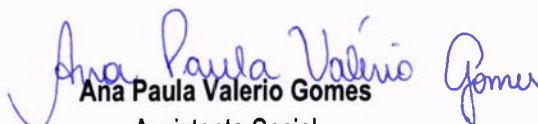
Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023



**Thainá de Oliveira Rocha**

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

  
**Ana Paula Valério Gomes**

Assistente Social

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023



**Priscylla Miuki Takao**

Psicóloga

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 99/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão N.º 40/2023 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, conforme especificado, oferecido pela empresa **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.227.145/0001-07, com endereço à RUA JACOB PORSAK, 437, 0 - CEP: 87053360 - BAIRRO: CHACARAS AEROPORTO, Maringá/PR, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Bertolasce**, inscrito no CPF sob nº. 115.915.329-90, RG nº 14.157.215-2, doravante denominada **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 40/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 020 - Lote 020	1	10381	Baralho Material: Papelão Características Adicionais: Jogo Uno caixa com 2 jogos.	COPAG 157	CX	120,00	11,00	1.320,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	10470	Cone Material: Pvc Altura: 24 CM Aplicação: Atividade Física Características Adicionais: Cone De Agilidade, Demarcatório, Laranja	ZL 24CM	UN	70,00	4,50	315,00



LOTE: 107 - Lote 107	1	10471	Corda Material: Polipropileno Tipo: Trançada Diâmetro: 10 MM Aplicação: Múltiplo Uso Metro	MAGNUM M 10MM	MTS	60,00	3,80	228,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	10475	Cronômetro Material Carcaça: Plástico Abs Tipo: Bolso Funcionamento: Bateria Características Adicionais: Funções Início, Parada E Reset, Memória, Relógio E	MOURE HAR BOLSO	UN	4,00	20,00	80,00
LOTE: 397 - Lote 397	1	10662	Troféu Material: Polipropileno Acabamento Superficial: Metalizados À Vácuo Material Base: Madeira Altura: 120 CM Cor: Dourada Formato: De Acordo Projeto Características Adicionais: Estatuetas Intercambiáveis	JEB'S 120CM	UN	5,00	280,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.343,00</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	540	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2370	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2380	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2390	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3360	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício



2023	3760	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4150	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1. Automaticamente;

6.1.2. Por decurso de prazo de vigência;

6.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados;

6.1.4. Pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

6.1.5. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.1.6. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

6.1.7. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

6.1.8. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

6.1.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.11. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.1.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.1.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

7.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

7.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

9.1. A entrega será **parcelada, em quantidades variadas**, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA**

10.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:



10.1.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;

10.1.2. Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;

10.1.3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;

10.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;

10.1.5. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;

10.1.6. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;

10.1.7. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

10.2. O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

10.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Beneficiária da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Beneficiária da Ata.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.



11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

11.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

11.6. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

11.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

11.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

11.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

11.10. Caso durante a vigência da ata de registro de preços a Beneficiária realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

11.11. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

11.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

11.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

11.14. Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento



da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

11.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Os fiscais da Ata de Registro de Preços serão: **Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, Assessor Jurídico, **Weverton Trindade**, Ajudante Geral, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, **Natália Rodrigues da Cunha**, Chefe de Divisão de Almoxarifado, **Aline Campos Gonçalves Almeida**, Enfermeira Padrão, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social e **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeados pela portaria nº 79/2023, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;



13.2. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

13.5 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.6. Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

14.1. A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por





organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

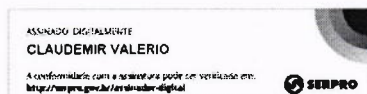
15.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 40/2023** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

16.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 06/11/2023.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

**BRUNO  
BERTOLASCE:11  
591532990**

Assinado de forma digital  
por BRUNO  
BERTOLASCE:11591532990  
Dados: 2023.11.07 15:24:41  
-03'00"

**Bruno Bertolasce**

Empresa: Fenix do Brasil Sports Ltda

CNPJ: 41.227.145/0001-07

Beneficiária da Ata

**Daiane Batista da Silva**

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

**Edina do Carmo Gobbo da Silva**

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023



**Lucinéia Quintino Mendes**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

**Natália Rodrigues da Cunha**

Chefe de Divisão de Almoarifado

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

**Thainá de Oliveira Rocha**

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

**Ana Paula Valério Gomes**

Assistente Social

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

**Priscylla Miuki Takao**

Psicóloga

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 100/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão N.º 40/2023 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, conforme especificado, oferecido pela empresa **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.358.329/0001-45, com endereço à ROD URBANO PEDRONI, S/N, 0 KM 16 LOTE 295-A2 - CEP: 87185000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA, Florai/PR, neste ato representada pelo **Sr. Edilson Pimentel**, inscrito no CPF sob nº. 721.839.269-53, RG nº 4.480.686-0, doravante denominada **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 40/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 320 - Lote 320	1	10630	Rede Esporte Material: Polietileno Aplicação: Futebol De Campo Características Adicionais: Dimensões:7,50x2,50x1,50 M, Malha 16, Fio 2,50 Mm	Marca Própria Unidade	UN	3,00	338,00	1.014,00
LOTE: 322 - Lote 322	1	10629	Rede Esporte Material: Náilon Aplicação: Voleibol Características Adicionais: Espessura De 2mm E Malha 15, Sem Faixa, Dimensões	Marca Própria Unidade	UN	8,00	64,00	512,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.526,00</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	540	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2370	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2380	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2390	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3360	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2023	3760	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4150	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla



defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1. Automaticamente;

6.1.2. Por decurso de prazo de vigência;

6.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados;

6.1.4. Pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

6.1.5. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.1.6. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

6.1.7. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

6.1.8. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

6.1.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.11. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.1.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.1.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

7.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

7.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. A entrega será **parcelada, em quantidades variadas**, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

10.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

10.1.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;

10.1.2. Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;

10.1.3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;

10.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;

10.1.5. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;

10.1.6. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;

10.1.7. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;



10.2. O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

10.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Beneficiária da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Beneficiária da Ata.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

11.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

11.6. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

11.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês



anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

11.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

11.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

11.10. Caso durante a vigência da ata de registro de preços a Beneficiária realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

11.11. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

11.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

11.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

11.14. Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

11.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left( \frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1. Os fiscais da Ata de Registro de Preços serão: **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, **Natália Rodrigues da Cunha**, Chefe de Divisão de Almoxarifado, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social e **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeados pela portaria nº 79/2023, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

13.2. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

13.5 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.6. Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

a) greves;

b) epidemias;

c) cortes frequentes de energia elétrica e água;

d) enchentes;

e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;

f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;

g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo



Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 40/2023** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

16.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 06/11/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

4254

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLADEMIR VALERIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

EDILSON  
PIMENTEL:72183926  
953

Assinado de forma digital por  
EDILSON PIMENTEL:72183926953  
Dados: 2023.11.07 13:12:23 -03'00'

**Edilson Pimentel**

Empresa: Magnum Industria e Comercio de Redes Esportivas Ltda

CNPJ: 11.358.329/0001-45

Beneficiária da Ata

  
**Daiane Batista da Silva**

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano  
Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023



**Edina do Carmo Gobbo da Silva**  
Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.  
Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

  
**Lucinéia Quintino Mendes**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.  
Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

  
**Natália Rodrigues da Cunha**

Chefe de Divisão de Almoxarifado  
Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

  
**Thainá de Oliveira Rocha**

Chefe da Divisão do CRAS  
Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

4255

*Ana Paula Valério Gomes*  
**Ana Paula Valério Gomes**

Assistente Social

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

*Priscylla Miuki Takao*

**Priscylla Miuki Takao**

Psicóloga

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 101/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão N.º 40/2023 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, conforme especificado, oferecido pela empresa **LPS DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 48.339.918/0001-96, com endereço à MAURÍCIO CARDOSO, N.º 85, 0 1º ANDAR - CEP: 98400000 - BAIRRO: CENTRO, Frederico Westphalen/RS, neste ato representada pela **Sra. Ludimile Pazuch da Silva**, inscrita no CPF sob nº. 039.640.570-37, RG nº 3100003957, doravante denominada **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 40/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	10372	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido Tamanho: N.º 3 Cor: Preta Tipo: Entintada Comprimento mínimo: 12 CMLargura mínimo: 8 CM	KAZ KAZ	UN	20,00	4,39	87,80

LUDIMILE  
PAZUCH DA  
SILVA:039640570  
37

Digitally signed by  
LUDIMILE PAZUCH DA  
SILVA:03964057037  
Date: 2023.11.07  
10:58:44 -03'00'



LOTE: 119 - Lote 119	1	10485	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 229 X 324 MM Cor: Natural Gramatura minino: 75 G/M2	SCRITY SCRITY	UN	600,00	0,28	168,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	10483	Envelope Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 250 X 176 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2	SCRITY SCRITY	UN	2.700,00	0,29	783,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	10482	Envelope Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 340 X 240 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M	SCRITY SCRITY	UN	2.100,00	0,38	798,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	10494	Espiral Encadernação Material: Pvc Cloreto De Polivinila Diâmetro: 9 MM Comprimento: 300 MM Cor: Preta Quantidade Folhas: 50 Pacote com 50 unidades	KAZ KAZ	PCTE	21,00	15,28	320,88
LOTE: 147 - Lote 147	1	10506	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado Tipo: Espátula Comprimento: 150 MM Largura: 15 MM	MAXCRIL MAXCRIL	UN	32,00	0,97	31,04
LOTE: 148 - Lote 148	1	10507	Extrator Grampo Material: Aço Tipo: Piranha Tratamento Superficial: Revestimento Plastificado Cor Preta	FUTURO FUTURO	UN	38,00	3,85	146,30
LOTE: 233 - Lote 233	1	10563	Mina Grafite Material: Grafita Diâmetro: 0,50 MM Comprimento: 60 MM Dureza: 4b Tubo com 12 unidades	FUTURO FUTURO	TUBO	10,00	2,06	20,60
LOTE: 252 - Lote 252	1	10574	Papel Color Set Cor: Variada Comprimento: 66 CM Largura: 48 CM Gramatura: 110 G/M2 Pacote com 20 folhas	KAZ KAZ	PCTE	40,00	18,75	750,00
LOTE: 274 - Lote 274	1	10601	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Tipo: Trilho Tipo: Trilho Largura: 238 MM Altura: 335 MM Lombada: 15 MM Cor: Incolor	POLIBRA S POLIBRA S	UN	45,00	1,34	60,30



LOTE: 276 - Lote 276	1	10603	Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Sanfonada Largura aprox: 245 MM Altura aprox: 335 MM Cor: Variada Características Adicionais 1: 12 Divisórias, Fechamento Com Elástico	POLIBRA S POLIBRA S	UN	35,00	13,23	463,05
LOTE: 277 - Lote 277	1	10781	Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Catálogo , Largura: 245 MM, Altura: 335 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Preta , Características Adicionais 3: Conforme Modelo Do Órgão, Capacidade: 20 Sacos Plásticos	POLIBRA S POLIBRA S	UN	4,00	18,69	74,76
LOTE: 278 - Lote 278	1	10780	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Abas E Elástico Cor: Variada , Gramatura: 180 G/M2, Tamanho: Ofício	POLIBRA S POLIBRA S	UN	60,00	1,58	94,80
LOTE: 280 - Lote 280	1	10604	Pasta Arquivo Material: Plástico Marmorizado Tipo: Suspensa Largura: 360 MM Altura: 240 MM Cor: Castanha Características Adicionais 3: Com Visor, Etiqueta E Grampo Plástico Caixa com 50 unidades	ACRIMET ACRIMET	CX	13,00	97,85	1.272,05
LOTE: 282 - Lote 282	1	10600	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Transparente Tipo: Com Abas Largura: 232 MM Altura: 332 MM Cor: Cristal Características Adicionais: Com Elástico Tamanho: Ofício Aplicação: Material De Expediente E Escritorio	POLIBRA S POLIBRA S	UN	237,00	1,50	355,50
LOTE: 284 - Lote 284	1	10599	Pasta Arquivo Material: Pvc Tipo: Catálogo Largura minino: 240 MM Altura aprox: 340 MM Capacidade minina: 40 Sacos Plásticos C/Espessura De 0,20 Micra FL Características Adicionais 1: Visor Externo E Capa Rígida C/Sacos Plásticos	POLIBRA S POLIBRA S	UN	55,00	10,35	569,25



LOTE: 292 - Lote 292	1	10612	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chanfrado Angular Material Cerda: Sintética Tamanho: 12	FUTURO FUTURO	UN	117,00	7,62	891,54
LOTE: 316 - Lote 316	1	10624	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Acrílico Cor: Fumê Tipo: Conjugado Comprimento aprox: 228 MM Largura aprox: 65 MM Altura aprox: 90 MM	MAXCRIL MAXCRIL	UN	29,00	7,75	224,75
LOTE: 317 - Lote 317	1	10625	Prancheta Portátil Material: Acrílico Transparente Comprimento minino: 345 MM Largura minino: 220 MM Cor: Cristal Características Adicionais: Com Pegador Metálico	MAXCRIL MAXCRIL	UN	42,00	9,25	388,50
LOTE: 326 - Lote 326	1	10634	Saco Material: Plástico Características Adicionais: C/04 Furos Altura minino: 32 CM Largura minino: 24 CM Espessura: 0,15 MM Transmitância: Transparente Pacote com 100 unidades	POLIBRA S POLIBRA S	PCTE	39,00	26,00	1.014,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.514,12</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	540	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2370	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2380	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2390	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício





2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3360	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2023	3760	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4150	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1. Automaticamente:

6.1.2. Por decurso de prazo de vigência;

6.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados;

6.1.4. Pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

6.1.5. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.1.6. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

6.1.7. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

6.1.8. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

6.1.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



- 6.1.11. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

- 7.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:
- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

9.1. A entrega será **parcelada, em quantidades variadas**, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA**

10.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

10.1.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;

10.1.2. Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;

10.1.3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;

10.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;

10.1.5. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;

10.1.6. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;

10.1.7. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

10.2. O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

10.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Beneficiária da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Beneficiária da Ata.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

11.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

11.6. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

11.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

11.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

11.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

11.10. Caso durante a vigência da ata de registro de preços a Beneficiária realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

11.11. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

11.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

LUDIMILE PAZUCH DA  
SILVA:03964057037  
Date: 2023.11.07  
11:03:55 -03'00'

Digitally signed by  
LUDIMILE PAZUCH DA  
SILVA:03964057037  
Date: 2023.11.07  
11:03:55 -03'00'

8



11.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

11.14. Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

11.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Os fiscais da Ata de Registro de Preços serão: **Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, Assessor Jurídico, **Weverton Trindade**, Ajudante Geral, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, **Natália Rodrigues da Cunha**, Chefe de Divisão de Almoxarifado, **Aline Campos Gonçalves Almeida**, Enfermeira Padrão, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social e **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeados pela portaria nº 79/2023, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

LUDIMILE PAZUCH  
DA  
SILVA:03964057037  
Date: 2023.11.07 11:04:43  
-03'00"

9



13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

13.2. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

13.5 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.6. Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

a) greves;

b) epidemias;

c) cortes frequentes de energia elétrica e água;

d) enchentes;

e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;

f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;

g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

LUDIMILE PAZUCH  
DA  
SILVA:03964057037

Digitally signed by  
LUDIMILE PAZUCH DA  
SILVA:03964057037  
Date: 2023.11.07  
11:05:08 -03'00'

10



14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 40/2023** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

16.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 06/11/2023.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

**LUDIMILE PAZUCH DA SILVA:03964057037**  
Digitally signed by LUDIMILE PAZUCH DA SILVA:03964057037  
Date: 2023.11.07 11:06:59 -03'00'

**Ludimile Pazuch da Silva**

Empresa: LPS Distribuidora Ltda

CNPJ: 48.339.918/0001-96

Beneficiária da Ata



*Thayla H. M. do Amaral Pereira*  
**Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**

Assessor Jurídico

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

**Weverton Trindade**

Ajudante Geral

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

*Daiane Batista da Silva*

**Daiane Batista da Silva**

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

**Edina do Carmo Gobbo da Silva**

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

*Lucinéia Quintino Mendes*

**Lucinéia Quintino Mendes**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

*Natália Rodrigues da Cunha*

**Natália Rodrigues da Cunha**

Chefe de Divisão de Almoxarifado

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

*Aline C. G. Almeida*

**Aline Campos Gonçalves Almeida**

Enfermeira Padrão

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

4268

**Thainá de Oliveira Rocha**  
Chefe da Divisão do CRAS  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

**Ana Paula Valério Gomes**  
Assistente Social  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

**Priscylla Miuki Takao**  
Psicóloga  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão N.º 40/2023 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, conforme especificado, oferecido pela empresa **O.E.PEREIRA BRINQUEDOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.966.390/0001-08, com endereço à GERMANO ZAIANTCHICK, 0 - CEP: 15900000 - BAIRRO: LARANJEIRAS, Taquaritinga/SP, neste ato representada pelo **Sr. Olege Edson Pereira**, inscrito no CPF sob nº. 079.786.478-46, RG nº 18080379, doravante denominada **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 40/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 104 - Lote 104	1	10468	Colchonete Material: Espuma Revestimento: 100% Poliéster Densidade: 20 Comprimento: 1,88 M Largura: 88 CM Espessura: 8 CM Cor: C/ Cor Características Adicionais: Antiácario, Antimofo E Antialérgico	POLLYST AR POLLYST AR	UN	65,00	100,00	6.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>6.500,00</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da



mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

#### CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	540	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2370	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2380	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2390	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3360	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2023	3760	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4150	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1. Automaticamente:

6.1.2. Por decurso de prazo de vigência;

6.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados;

6.1.4. Pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

6.1.5. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.1.6. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

6.1.7. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

6.1.8. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

6.1.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.11. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.1.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.1.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

7.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

7.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

9.1. A entrega será **parcelada, em quantidades variadas**, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA**

10.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

10.1.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;

10.1.2. Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;

10.1.3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;

10.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;

10.1.5. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;

10.1.6. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;

10.1.7. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

10.2. O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer



responsabilidades.

10.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Beneficiária da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Beneficiária da Ata.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

11.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

11.6. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

11.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

11.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança



da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

11.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

11.10. Caso durante a vigência da ata de registro de preços a Beneficiária realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

11.11. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

11.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simple Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

11.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

11.14. Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

11.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left( \frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Os fiscais da Ata de Registro de Preços serão: **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal



Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, **Natália Rodrigues da Cunha**, Chefe de Divisão de Almoxarifado, nomeados pela portaria nº 79/2023, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

13.2. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

13.5 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.6. Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

a) greves;

b) epidemias;

c) cortes frequentes de energia elétrica e água;

d) enchentes;

e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;

f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;

g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

14.1. A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 40/2023** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

16.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 06/11/2023.

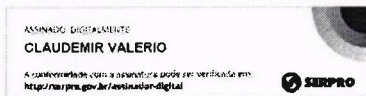


PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

4277



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

**OLEGE EDSON**  
**PEREIRA:07978647846**

Assinado de forma digital por OLEGE  
EDSON PEREIRA:07978647846  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.006.20360

**Olege Edson Pereira**

Empresa: O.E. Pereira Brinquedos

CNPJ: 33.966.390/0001-08

Beneficiária da Ata

**Daiane Batista da Silva**

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano  
Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

**Edina do Carmo Gobbo da Silva**

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.  
Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

**Lucinéia Quintino Mendes**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.  
Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

**Natália Rodrigues da Cunha**

Chefe de Divisão de Almojarifado  
Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 103/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão N.º 40/2023 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, conforme especificado, oferecido pela empresa **DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 45.930.390/0001-37, com endereço à RUA OLINTO MAGALHÃES, 90, 0 LOJA - CEP: 30730500 - BAIRRO: PADRE EUSTÁQUIO, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela **Sra. Daiane dos Santos Martins**, inscrita no CPF sob nº. 133.205.766-74, RG nº 18977540, doravante denominada **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 40/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 227 - Lote 227	1	10557	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 UN Comprimento: 216 MM Largura: 154 MM Tipo Capa: Dura Material Capa: Papelão 820 G/M2 Revestido Papel Couchê Gramatura Folhas: 63 G/M2 Material Folhas: Papel Ofsete	GRIFFE GRIFFE	UN	21,00	11,37	238,77



LOTE: 234 - Lote 234	1	10565	Molha-Dedos Material Base: Plástico Material Carga: Esponja Tamanho: Único Características Adicionais: Diâmetro Externo Da Base 7,5 Cm Formato: Redondo Uso: Água Ou Glicerina Líquida	CBK CBK	UN	24,00	1,99	47,76
LOTE: 287 - Lote 287	1	10609	Perfurador Papel Material: Ferro Fundido Tipo: Mesa Capacidade Perfuração: 100 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Furo Redondo, Margeador, Regulagem De Profundidade Quantidade Furos: 2 UN	CAVIA CAVIA	UN	9,00	222,87	2.005,83
LOTE: 318 - Lote 318	1	10626	Prendedor Papel Material: Metal Tipo: Grampomol Capacidade: 60 Folhas. FLTamanho Mola: 19 MM Cor: Preta	LYKE LYKE	CX	37,00	6,96	257,52
<b>TOTAL</b>								<b>2.549,88</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	540	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2370	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2380	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2390	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3360	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2023	3760	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4150	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1. Automaticamente;

6.1.2. Por decurso de prazo de vigência;

6.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados;

6.1.4. Pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

6.1.5. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.1.6. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

6.1.7. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

6.1.8. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

6.1.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.11. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.1.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de



Registro de Preços;

6.1.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

7.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

7.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

9.1. A entrega será **parcelada, em quantidades variadas**, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a

4



entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA**

10.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

10.1.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;

10.1.2. Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;

10.1.3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;

10.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;

10.1.5. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;

10.1.6. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;

10.1.7. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

10.2. O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

10.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Beneficiária da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Beneficiária da Ata.



11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

11.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

11.6. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

11.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

11.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

11.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

11.10. Caso durante a vigência da ata de registro de preços a Beneficiária realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

11.11. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

11.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

11.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.





11.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

11.14. Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

11.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Os fiscais da Ata de Registro de Preços serão: **Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, Assessor Jurídico, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, **Natália Rodrigues da Cunha**, Chefe de Divisão de Almoxarifado, **Aline Campos Gonçalves Almeida**, Enfermeira Padrão, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social e **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeados pela portaria nº 79/2023, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o



máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

13.2. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

13.5 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.6. Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

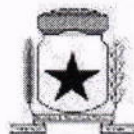
- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo



organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 40/2023** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

16.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 06/11/2023.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

Documento assinado digitalmente



**DAIANE DOS SANTOS MARTINS**

Data: 07/11/2023 13:57:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Daiane dos Santos Martins**

Empresa: Daiane dos Santos Martins 13320576674

CNPJ: 45.930.390/0001-37

Beneficiária da Ata

*Thayla H. M. do Amaral Pereira*  
**Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**

Assessor Jurídico

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023



  
**Daiane Batista da Silva**

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023



**Edina do Carmo Gobbo da Silva**  
Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

  
**Lucinéia Quintino Mendes**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023



**Natália Rodrigues da Cunha**  
Chefe de Divisão de Almoxarifado  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023



**Aline Campos Gonçalves Almeida**

Enfermeira Padrão

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023



**Thainá de Oliveira Rocha**  
Chefe da Divisão do CRAS  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

  
**Ana Paula Valério Gomes**

Assistente Social  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023



**Priscylla Miuki Takao**  
Psicóloga  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

## Atas de registro de preço para acompanhamento - aos fiscais de contrato

4288



**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

**Para** Anapaula Valerio <anapaula.valerio@hotmail.com>, Thaloliveirarocho <thaioliveirarocho@gmail.com>, Psitakao <psitakao@gmail.com>, Ação Social Social <socialnsbpr@yahoo.com.br>, Asocialnsb <asocialnsb@gmail.com>, Escolamck <escolamck@yahoo.com.br>, Cmeinsbarbara <cmeinsbarbara@gmail.com>, Emegpnsb <emegpnsb@hotmail.com>, Obras <obras@nsb.pr.gov.br>, Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>, [3 mais...](#)

**Data** 07/11/2023 11:17

- 93 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 -Mônica.doc(~134 KB) 82 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - Hernandes.doc(~175 KB)
- 83 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - Esportiva RV.doc(~157 KB) 84 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - Tecelagem.doc(~238 KB)
- 85 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - Sheila.doc(~345 KB) 86 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - Comercial Debeche.doc(~141 KB)
- 87 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - LM Vieira.doc(~136 KB) 88 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - Danielle.doc(~149 KB)
- 89 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - New Home.doc(~138 KB) 90 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - Ponto dos Acessórios.doc(~139 KB)
- 91 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - Douglas.doc(~142 KB) 92 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - Posh.doc(~134 KB)

Boa tarde,

Segue anexo cópia das Atas de Registro de Preços n° 82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico n° 40/2023, cujo objeto é o **registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

**Atas de Registro de Preços n° 94-95-96-97-98-99-100-101-102-103/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico n° 40/2023 para acompanhamento**

**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>  
**Para** Anapaula Valerio <anapaula.valerio@hotmail.com>, Thaioliveirarocho <thaioliveirarocho@gmail.com>, Psitakao <psitakao@gmail.com>, Asocialnsb <asocialnsb@gmail.com>, Ação Social Social <socialnsbpr@yahoo.com.br>, Escolamck <escolamck@yahoo.com.br>, Cmeinsbarbara <cmeinsbarbara@gmail.com>, Emegpnsb <emegpnsb@hotmail.com>, Obras <obras@nsb.pr.gov.br>, Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>, [1 mais...](#)  
**Data** 07/11/2023 11:31

 103 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - Daiane.doc (~135 KB)  94 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - JM Licitações.doc (~136 KB)  
 95 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - Simone.doc (~141 KB)  96 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - GVD.doc (~130 KB)  
 97 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - Eduardo.doc (~182 KB)  98 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - LMCOR.doc (~175 KB)  
 99 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - Fenix.doc (~136 KB)  100 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - Magnum.doc (~131 KB)  
 101 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - LPS.doc (~158 KB)  102 2023 - Ata SPR Pregão 40 2023 - O. E. Pereira.doc (~130 KB)

Boa tarde,

Segue anexo cópia das Atas de Registro de Preços n° 94-95-96-97-98-99-100-101-102-103/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico n° 40/2023, cujo objeto é o **registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 82/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 06/11/2023 a 05/11/2024.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** HERNANDES & CIA LTDA

CNPJ sob nº. 20.798.806/0001-84

R. Marechal Floriano Peixoto, 226 Sl. 14 And. 1 - CEP: 86187120 - Bairro: Jd. Novo Bandeirantes, Cambé/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 018 - Lote 018	1	10379	Balão Festa Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor Variada Tamanho: Nº 7 Embalagem 50 unid.	JOY	EMB	165,00	6,50	1.072,50
LOTE: 019 - Lote 019	1	10378	Balão Festa Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor Variada Tamanho: Nº 9. Embalagem 50 unid.	SÃO ROQUE	EMB	115,00	13,30	1.529,50
LOTE: 021 - Lote 021	1	10764	Barbante Algodão Quantidade Fios: 6 UN Acabamento Superficial: Crú , Cor: Azul, Rolo com no minino: 600gr	SÃO JOÃO	UN	1,00	15,00	15,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	10765	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN Acabamento Superficial: Crú , Cor: Branca, Rolo com no minino: 600gr	SÃO JOÃO	UN	1,00	12,15	12,15
LOTE: 109 - Lote 109	1	10472	Corda Material: Sisal Tipo: Torcida (3 Pernas) Diâmetro: 6 MM Ponto Ruptura: 140 KGF Cor: Bege Aplicação: Uso Geral Metro	SISA	MTS	70,00	3,10	217,00
LOTE: 166 - Lote 166	1	10511	Fita Material: Cetim Largura: 10 MM Comprimento: 50 M Cor: Vinho	KIT	UN	22,00	8,40	184,80
LOTE: 174 - Lote 174	1	10528	Flanela Tecido Largura Peça: 80 CM Características Adicionais: Estampa Infantil - Metro	PAPI	MTS	140,00	9,00	1.260,00
LOTE: 213 - Lote 213	1	10698	Linha Crochê Material: Algodão Comprimento: 125 M Cor: Verde	CIRCULO	UN	33,00	6,30	207,90
LOTE: 223 - Lote 223	1	10783	Linha Tricô Material: Acrílico , Cor: Vermelha	PINGOIN	UN	2,00	12,90	25,80

LOTE: 238 - Lote 238	1	10568	Palito Material: Madeira Formato: Chato Comprimento minino: 10 CM Aplicação: Picolé	THEOTO	PCTE	135,00	3,00	405,00
LOTE: 239 - Lote 239	1	10773	Pano Prato Material: Algodão , Comprimento minino: 70 CM Largura aprox: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	TM TEXTIL	UN	50,00	2,59	129,50
LOTE: 241 - Lote 241	1	10774	Pano Prato Material: Algodão Alvejado , Comprimento: 71 CM Largura: 48 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável	TM TEXTIL	UN	30,00	3,39	101,70
LOTE: 297 - Lote 297	1	10687	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chato Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 00	TIGRE	UN	6,00	1,90	11,40
LOTE: 299 - Lote 299	1	10690	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Redondo Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 04	TIGRE	UN	6,00	3,00	18,00
LOTE: 300 - Lote 300	1	10692	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Redondo Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 00	TIGRE	UN	6,00	4,00	24,00
LOTE: 304 - Lote 304	1	10686	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chato Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 02	TIGRE	UN	6,00	2,10	12,60
LOTE: 311 - Lote 311	1	10689	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Redondo Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 08	TIGRE	UN	6,00	1,50	9,00
LOTE: 336 - Lote 336	1	10640	Tecido Algodão Material: 100% Algodão Tipo: Etamine Largura: 1,40 M Cor: Azul Aplicação: Confecções Em Geral - Metro	SANTA MARGARID A	MTS	59,00	20,00	1.180,00
LOTE: 337 - Lote 337	1	10642	Tecido Algodão Material: 100% Algodão Tipo: Tecido Duplo Largura: 0,70 M Características Adicionais: Absorvente E Antialérgico Cor: Branca Aplicação: Confecção De Fraldas - Metro	INCOMFRA L	MTS	110,00	8,50	935,00
LOTE: 339 - Lote 339	1	10639	Tecido Algodão Material: 100% Algodão Tipo: Etamine Largura: 1,40 M Cor: Branca Aplicação: Confecções Em Geral - Metro	SANTA MARGARID A	MTS	265,00	19,99	5.297,35



LOTE: 340 - Lote 340	1	10638	Tecido Algodão Material: 100% Algodão Tipo: Etamine Largura: 1,40 M Cor: Rosa Aplicação: Confeções Em Geral - Metro	SANTA MARGARID A	UN	49,00	19,90	975,10
LOTE: 347 - Lote 347	1	10720	Tecido Material: 86% Poliamida Cor: Vermelha Largura: 1,50 M Tipo: Elastano - Metro	C. MALHAS	MTS	10,00	38,40	384,00
LOTE: 349 - Lote 349	1	10716	Tecido Material: Algodão Cor: Branca Largura: 70 CM Tipo: Sacaria Metro	TM TEXTIL	MTS	100,00	4,50	450,00
LOTE: 353 - Lote 353	1	10673	Tela De Pintura Material: Tecido Algodão Comprimento: 40 CM Largura: 50 CM Uso: Artístico Características Adicionais: Moldura Em Madeira	ARAISE	UN	30,00	17,00	510,00
LOTE: 354 - Lote 354	1	10672	Tela De Pintura Material: Tecido Algodão Comprimento: 50 CM Largura: 50 CM Uso: Artístico Características Adicionais: Moldura Em Madeira	ARAISE	UN	20,00	23,00	460,00
LOTE: 374 - Lote 374	1	10676	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica Tipo: Dimensional Relevo 3d Metallic Cor: Verde Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas Características Adicionais: Com Bico Aplicador	ACRILEX	UN	20,00	6,00	120,00
LOTE: 380 - Lote 380	1	10749	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica Tipo Acabamento :Fosco Cor: Verde Folha Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	TEK BOND	UN	5,00	2,60	13,00
LOTE: 381 - Lote 381	1	10757	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica Tipo Acabamento: Fosco Cor: Amarelo Pele Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	TEK BOND	UN	5,00	2,60	13,00
LOTE: 382 - Lote 382	1	10751	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica Tipo Acabamento: Fosco Cor: Vinho Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Seca	TEK BOND	UN	5,00	2,60	13,00
LOTE: 399 - Lote 399	1	10714	Velcro Largura: 50 MM Comprimento: 1 M Cor: Preta Aplicação: Couro/Tecido E Lona Características Adicionais: Macho	HOOK LOOP	UN	100,00	9,00	900,00

LOTE: 400 - Lote 400	1	10715	Velcro Largura: 50 MM Comprimento: 1 M Cor: Preta Aplicação: Couro/Tecido E Lona Características Adicionais: Fêmea	HOOK LOOP	UN	100,00	9,00	900,00
LOTE: 401 - Lote 401	1	10664	Verniz Acabamento: Semi Brilho Cor: Incolor Aplicação: Gesso, Papel, Cerâmica Características Adicionais: Acrílica, Não Tóxica Composição: Termolína Leitosa - Embalagem de 500 MI	GLIART	EMB	73,00	23,00	1.679,00
LOTE: 404 - Lote 404	1	10666	Verniz Acabamento: Transparente Cor: Incolor Aplicação: Vidro/Espelho/Gesso/Cerâmica/Porc elana/Madeira Tipo: Vitral Composição: Resina Acrílica Hidroxilada, Solventes E Aditivos - Frasco com 100MI	GLIART	FR	3,00	12,00	36,00
<b>TOTAL</b>								<b>19.101,30</b>

Edição: 2579/2023-[04] - Data 07/11/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 83/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 06/11/2023 a 05/11/2024.

**BENEFICIÁRIA DA ATA: ESPORTIVA RV LTDA**

CNPJ sob nº. 19.468.880/0001-53

LARGO SAO VICENTE DE PAULO 1066, 1066 SALA A - CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO, Toledo/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 032 - Lote 032	1	10389	Bola Esportiva Material: Borracha Circunferência: 48 A 50 CM Modelo: Bola Treinamento N° 10	LCM BORRAC HA N°08	UN	60,00	14,90	894,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	10738	Bola Esportiva Material: Borracha Peso Cheia: 140 A 160 G Características Adicionais: Colorida Circunferência: 39 A 42 CM	LCM BORRAC HA N°10	UN	5,00	9,90	49,50
LOTE: 034 - Lote 034	1	10391	Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano	ALLPHA FUT CAMPO	UN	25,00	48,00	1.200,00

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

			Peso Cheia: 410 A 450 G Circunferência: 68 A 70 CM Modelo: Futebol De Campo					
LOTE: 035 - Lote 035	1	10390	Bola Futebol Material: Pvc Peso Cheia: 350 A 390 G Circunferência: 64 CM Modelo: Futebol De Campo	ALLPHA FUT CAMPO	UN	20,00	44,50	890,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	10392	Bola Futsal Material: Couro Peso Cheia: 410 A 440 G Circunferência: 61 A 62 CM Características Adicionais: 32 Gomos, Miolo Removível, 4 Guizos No Interior	ALLPHA FUTSAL	UN	30,00	89,00	2.670,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	10393	Bola Voleibol Material: Pvc Peso Cheia: 240 A 260 G Circunferência mínimo: 62 CM Características Adicionais: Pintura Típica De Bola De Vôlei, Simulando Gomos Aplicação: Volei De Quadra Cor: Multicolor	ALLPHA VOLEI	UN	25,00	44,50	1.112,50
LOTE: 105 - Lote 105	1	10469	Cone Material: Plástico Altura: 50 CM Características Adicionais: Laranja	SCALIBU 50 CM PVC	UN	35,00	12,25	428,75
LOTE: 230 - Lote 230	1	10561	Medalha Material: Metal Cor: Dourada Diâmetro: 50 MM Finalidade: Competição Desportiva	CRESPA R DOURAD A	UN	1.210,00	3,40	4.114,00
LOTE: 231 - Lote 231	1	10562	Medalha Material: Metal Cor: Prata Diâmetro: 50 MM Finalidade: Competição Desportiva	CRESPA R PRATA	UN	1.210,00	3,40	4.114,00
LOTE: 232 - Lote 232	1	10560	Medalha Material: Metal Cor: Bronze Diâmetro: 50 MM Finalidade: Competição Desportiva	CRESPA R BRONZE	UN	1.210,00	3,40	4.114,00
LOTE: 290 - Lote 290	1	10610	Peteca Material Base: Borracha Sintética Tamanho: Único Tipo Pena: Natural Cor Pena: Branca Tipo: Oficial Características Adicionais: Com Amortecedor	SCALIBU OFICIAL	UN	210,00	12,40	2.604,00
LOTE: 395 - Lote 395	1	10663	Troféu Material: Poliestireno Acabamento Superficial: Metalizados À Vácuo Material Base: Polipropileno Altura: 51 CM Cor: Prateada Formato: De Acordo Projeto Características Adicionais: Estatuetas Intercambiáveis	JEBS 51 CM	UN	5,00	78,00	390,00

LOTE: 396 - Lote 396	1	10661	Troféu Material: Polipropileno Acabamento Superficial: Metalizados À Vácuo Material Base: Polipropileno Altura: 40 CM Cor: Dourada Formato: De Acordo Projeto Características Adicionais: Estatuetas Intercambiáveis	JEBS 40 CM	UN	5,00	69,00	345,00
LOTE: 398 - Lote 398	1	10660	Troféu Material: Polipropileno Acabamento Superficial: Metalizados À Vácuo Material Base: Polipropileno Altura minino: 49 CM Cor: Dourada Formato: De Acordo Projeto	JEBS 49 CM	UN	5,00	78,00	390,00
<b>TOTAL</b>								<b>23.315,75</b>

Edição: 2579/2023-[05] - Data 07/11/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 84/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 06/11/2023 a 05/11/2024.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ sob nº. 84.816.867/0001-00, com endereço à RUA MAUA 2929, 0 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	10366	Agenda Tipo: Permanente Revestimento Capa: Curvim Quantidade aprox. Folhas: 386 FL Gramatura: 56 G/M2 Comprimento aprox : 200 MM Tipo Encademação: Costurada E Colada Largura aprox: 148 MM Tipo Papel Miolo: Apergaminhado Características Adicionais: Sem Indicação Do Ano Civil.	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	27,00	28,50	769,50
LOTE: 008 - Lote 008	1	10369	Algodão Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Bolas Material: Alvejado Purificado, Isento De Impurezas Esterilidade: Não Estéril. Embalagem de 95gr.	MAKRO CONFORME EDITAL	EMB	80,00	7,50	600,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	10370	Algodão Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em rolo Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Esterilidade: Não Estéril. Embalagem com 500gr	MAKRO CONFORME EDITAL	EMB	50,00	28,10	1.405,00

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

LOTE: 027 - Lote 027	1	10384	Bloco Flip Chart Cor: Branca Formato: 88 X 64 CM Características Adicionais: Bloco Com 50 Folhas Gramatura: 56 G/M2	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	1,00	49,17	49,17
LOTE: 056 - Lote 056	1	10423	Caixa Plástica Material: Polipropileno Comprimento mínimo: 57 CM Largura: 39 CM Altura: 23 CM Aplicação: Acondicionamentos De Materiais Cor: Grafite Características Adicionais: Com Encaixe Lateral, Sem Pés Tipo: Gaveteiro Modelo: Número 09	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	23,00	39,73	913,79
LOTE: 077 - Lote 077	1	10441	Capa Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: A4 Cor: Cristal Formato: 210 X 297 MM Lombada: 7 MM Características Adicionais: Térmica, Curvin Steelcrystal, Lombada Aço, Resina Pacote com 100 unidades	MAKRO CONFORME EDITAL	PCTE	25,00	41,41	1.035,25
LOTE: 078 - Lote 078	1	10442	Capa Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: A4 Formato: 210 X 297 MM Transmitância: Transparente Características Adicionais: Térmica, Contra-Capa Preta	MAKRO CONFORME EDITAL	PCTE	25,00	51,61	1.290,25
LOTE: 079 - Lote 079	1	10446	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 960 MM Largura: 660 MM Cor: Rosa Bebê Tipo: Dupla Face	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	240,00	1,25	300,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	10450	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 960 MM Largura: 660 MM Cor: Azul Pantone 2925 C Tipo: Dupla Face Características Adicionais: Linha Color Plus	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	270,00	1,18	318,60
LOTE: 113 - Lote 113	1	10476	Elástico Vestuário Material: 73% Poliéster E 27% Elastodieno Largura: 20 MM Comprimento: 25 M Cor: Branca Ou Cru Características Adicionais: Chato Rolo de 25 metros	MAKRO CONFORME EDITAL	ROLO	31,00	8,90	275,90
LOTE: 114 - Lote 114	1	10734	Elástico Vestuário Material: 71% Poliéster E 29% Elastodieno Largura: 30 MM Comprimento: 25 M Cor: Branca Características Adicionais: Chato	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	10,00	14,00	140,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	10479	Embalagem Plástica Forma: Saco Largura: 20 CM Altura: 29 CM Material: Plástico Aplicação: Embalagem De Presente Transmitância: Transparente Pacote com 50 unidades	MAKRO CONFORME EDITAL	PCTE	63,00	11,89	749,07
LOTE: 125 - Lote 125	1	10489	Espiral Encadernação Material: Plástico Diâmetro: 20 MM Comprimento: 330 MM Cor: Preta Pacote com no mínimo 50 unidades	MAKRO CONFORME EDITAL	PCTE	8,00	39,20	313,60

LOTE: 126 - Lote 126	1	10493	Espiral Encademação Material: Plástico Diâmetro: 7 MM Comprimento: 330 MM Número Anéis: 56 Cor: Incolor Pacote com 100 unidades	MAKRO CONFORME EDITAL	PCTE	13,00	19,96	259,48
LOTE: 127 - Lote 127	1	10495	Espiral Encademação Material: Pvc Cloreto De Polivinila Diâmetro: 17 MM Comprimento: 300 MM Cor: Preta Quantidade Folhas: 100 Pacote com 100 unidades	MAKRO CONFORME EDITAL	PCTE	9,00	39,95	359,55
LOTE: 128 - Lote 128	1	10497	Espiral Encademação Material: Pvc Cloreto De Polivinila Diâmetro: 45 MM Comprimento: 400 MM Cor: Preta Quantidade Folhas: 400 UN Pacote com 15 unidades	MAKRO CONFORME EDITAL	PCTE	32,00	37,43	1.197,76
LOTE: 129 - Lote 129	1	10492	Espiral Encademação Material: Pvc Cloreto De Polivinila Diâmetro: 50 MM Comprimento: 390 MM Cor: Preta Quantidade Folhas: 450 Pacote com 12 unidades	MAKRO CONFORME EDITAL	PCTE	17,00	42,28	718,76
LOTE: 130 - Lote 130	1	10491	Espiral Encademação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Diâmetro: 25 MM Comprimento: 330 MM Cor: Preta Pacote 48 unidade	MAKRO CONFORME EDITAL	PCTE	7,00	49,48	346,36
LOTE: 131 - Lote 131	1	10496	Espiral Encademação Material: Pvc Cloreto De Polivinila Diâmetro: 40 MM Cor: Preta Quantidade Folhas: 250 Pacote com no mínimo 18 unidades	MAKRO CONFORME EDITAL	PCTE	30,00	39,15	1.174,50
LOTE: 133 - Lote 133	1	10487	Espiral Encademação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Diâmetro: 12 MM Comprimento: 330 MM Cor: Incolor Pacote com 100 unidades	MAKRO CONFORME EDITAL	PCTE	7,00	33,97	237,79
LOTE: 134 - Lote 134	1	10488	Espiral Encademação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Diâmetro: 14 MM Comprimento: 330 MM Quantidade Folhas: 85 UN Pacote com 100 unidades	MAKRO CONFORME EDITAL	PCTE	12,00	37,68	452,16
LOTE: 135 - Lote 135	1	10490	Espiral Encademação Material: Pvc Cloreto De Polivinila Diâmetro: 23 MM Comprimento: 400 MM Cor: Preta Pacote com 60 unidades	MAKRO CONFORME EDITAL	PCTE	6,00	46,76	280,56
LOTE: 139 - Lote 139	1	10505	Etiqueta Adesiva Material: Papel Cor: Branca Largura: 101,60 MM Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta Altura: 33,90 MM Características adicionais: Folha 14 etiquetas Pacote com 100 unidades	MAKRO CONFORME EDITAL	PCTE	1,00	44,51	44,51
LOTE: 140 - Lote 140	1	10501	Etiqueta Adesiva Material: Papel Auto Adesivo Cor: Amarela Formato: Redondo Aplicação: Identificação Diâmetro: 12 MM Pacote com 200 unidades	MAKRO CONFORME EDITAL	PCTE	12,00	5,70	68,40
LOTE: 141 - Lote 141	1	10502	Etiqueta Adesiva Material: Papel Cor: Vermelha Formato: Redondo Aplicação: Lacrar Envelope Características Adicionais: Cartela com no minino 350 Unidades Diâmetro: 13MM	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	15,00	7,93	118,95

LOTE: 142 - Lote 142	1	10503	Etiqueta Adesiva Material: Papel Cor: Branca Formato: Retangular Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta Características Adicionais 1: 33 Etiquetas Por Folha Altura: 25,4 MM Largura l.: 63,5 MM	MAKRO CONFORME EDITAL	PCTE	3,00	73,35	220,05
LOTE: 143 - Lote 143	1	10504	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino Cor: Branca Largura: 34 MM Comprimento: 99 MM Formato: Retangular Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta Características Adicionais: Auto-Adesiva, Folha Com 16 Etiquetas	MAKRO CONFORME EDITAL	PCTE	3,00	53,02	159,06
LOTE: 144 - Lote 144	1	10759	Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Couchê Fosco Cor: Branca Formato: Retangular Altura aprox: 22MM Largura aprox: 9 CM Tipo Uso: Impressora Laser Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tamanho: A4 Apresentação: 2 Etiquetas Por Folha - Pacote com 25 folhas	MAKRO CONFORME EDITAL	PCTE	4,00	34,40	137,60
LOTE: 149 - Lote 149	1	10508	Feltro Material: Feltro Comprimento: 1 M Largura: 1,40 M Cor: Variada	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	150,00	11,64	1.746,00
LOTE: 156 - Lote 156	1	10520	Fita Adesiva Material: Celofane Transparente Tipo: Monoface Largura: 12 MM Comprimento: 30 M Cor: Vermelha Aplicação: Multiuso	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	10,00	2,92	29,20
LOTE: 159 - Lote 159	1	10525	Fita Adesiva Material: Papel Kraft Tipo: Gomada Largura: 50 MM Cor: Marrom Aplicação: Empacotamento	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	5,00	16,98	84,90
LOTE: 161 - Lote 161	1	10523	Fita Adesiva Material: Pvc Tipo: Auto-Adesiva Largura: 50 MM Comprimento: 30 M Cor: Vermelha Aplicação: Para Demarcação	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	37,00	21,18	783,66
LOTE: 163 - Lote 163	1	10526	Fita Adesiva Material: Filme Acetato "E" Tipo: Mágica Largura: 12 MM Comprimento: 33 MM Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	18,00	16,68	300,24
LOTE: 175 - Lote 175	1	10529	Folha Isopor Comprimento: 1 M Largura: 50 CM Espessura: 20 MM Características Adicionais: Tipo 2f	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	75,00	6,61	495,75
LOTE: 190 - Lote 190	1	10708	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Nhac Nhac Material: Madeira Quantidade: 16 Peças Características Adicionais: 4 Barras Do Tabuleiro, 6 Globbers Azuis E 6 Globbe	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	10,00	163,71	1.637,10

LOTE: 191 - Lote 191	1	10710	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Ampulheta Material: Plástico E Vidro Características Adicionais: 1 Minuto, Areia Colorida Aplicação: Jogos Pedagógicos	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	5,00	10,43	52,15
LOTE: 202 - Lote 202	1	10550	Lima Unha Material Lixa: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Cor Cabo: Branca Modelo: Ponta Redonda Tipo: 7 1/2 POL Tamanho: 19 CM	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	30,00	3,71	111,30
LOTE: 224 - Lote 224	1	10787	Linha Tricô Material: acrílico, Comprimento: 1250 M, Cor: Azul Marinho Características Adicionais: Rolo Cônico	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	2,00	29,00	58,00
LOTE: 228 - Lote 228	1	10558	Manta Material: Poliéster Largura: 150cm Características Adicionais: Manta Acrílica Metro	MAKRO CONFORME EDITAL	MTS	50,00	3,70	185,00
LOTE: 243 - Lote 243	1	10569	Papel Almoço Material: Celulose Vegetal Gramatura: 56 G/M2 Comprimento: 275 MM Tipo: Pautado Largura mínimo: 215 MM Pacote com 400 unidades	MAKRO CONFORME EDITAL	PCTE	5,00	53,71	268,55
LOTE: 245 - Lote 245	1	10777	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Azul , Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 2.000 MM, Largura: 450 MM, Acabamento Superficial: Brilhante	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	2,00	18,91	37,82
LOTE: 246 - Lote 246	1	10776	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Dourado Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 2.000 MM, Largura: 450 MM, Acabamento Superficial: Brilhante	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	5,00	21,21	106,05
LOTE: 247 - Lote 247	1	10778	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Verde Claro Comprimento: 2 M, Largura: 450 MM, Acabamento Superficial: Brilhante	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	2,00	27,37	54,74
LOTE: 248 - Lote 248	1	10779	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Vermelha Comprimento: 2 M, Largura: 460 MM, Acabamento Superficial: Brilhante	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	2,00	27,37	54,74
LOTE: 251 - Lote 251	1	10573	Papel Color Plus Material: Celulose Vegetal Gramatura: 80 G/M2 Cor: Variada Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Embalagem com 50 folhas	MAKRO CONFORME EDITAL	EMB	42,00	46,92	1.970,64
LOTE: 255 - Lote 255	1	10577	Papel Dobradura Material: Celulose Vegetal Largura: 500 MM Comprimento: 600 MM Cor: Variada	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	240,00	1,89	453,60
LOTE: 260 - Lote 260	1	10582	Papel Embrulho Tipo Papel: Seda Apresentação: Folha Largura: 48 CM Comprimento: 60 CM Cor: Variada Aplicação: Embalagem	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	160,00	0,61	97,60
LOTE: 264 - Lote 264	1	10586	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Texturizado Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 180 G/M2 Cor: Colorido Característica Adicional: Textura Casca De Ovo	MAKRO CONFORME EDITAL	EMB	82,00	20,86	1.710,52



LOTE: 266 - Lote 266	1	10589	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfito/Apergaminhado/ Ofício Tamanho (C X L): 330 X 216 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco Embalagem com 500 folhas	MAKRO CONFORME EDITAL	EMB	60,00	30,62	1.837,20
LOTE: 269 - Lote 269	1	10592	Papel Pérsico Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Cor: Marfim Pacote 50 folhas	MAKRO CONFORME EDITAL	PCTE	24,00	24,32	583,68
LOTE: 271 - Lote 271	1	10594	Papel Termosensível Largura: 57 MM Comprimento: 300 M Tipo Impressora: Térmica Uso: Relógio De Ponto Diâmetro: Externo 14 Mm, Interno 13 MM Características Adicionais: Sem Picote, Impressão Preta, Tiquete Amarelo Caixa com 6 unidades	MAKRO CONFORME EDITAL	CX	23,00	128,04	2.944,92
LOTE: 273 - Lote 273	1	10596	Papelão Material: Celulose Vegetal Cor: Variada Comprimento: 800 MM Largura: 500 MM Tipo: Ondulado	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	20,00	4,28	85,60
LOTE: 329 - Lote 329	1	10721	Tecido Material minino: 85% Poliamida Cor: Verde Largura minino: 1,50 M Tipo: Elastano - Metro	PETTENATTI CONFORME EDITAL	MTS	10,00	44,00	440,00
LOTE: 330 - Lote 330	1	10717	Tecido Material minino: 86% Poliamida Cor: Amarela Largura minino: 1,50 M Tipo: Elastano - Metro	PETTENATTI CONFORME EDITAL	MTS	10,00	44,00	440,00
LOTE: 331 - Lote 331	1	10718	Tecido Material minino: 86% Poliamida Cor: Azul Largura minino: 1,50 M Tipo: Elastano - Metro	PETTENATTI CONFORME EDITAL	MTS	10,00	44,00	440,00
LOTE: 332 - Lote 332	1	10791	Tecido Material: 50% Poliéster 50% Algodão Cor: Variada Largura: 1,80m Aproximada CM Aplicação: Confecção De Roupas Gramatura: 240g/M G/M2 Tipo: Moletom Felpado Características Adicionais: 1 metro	LUNELLI CONFORME EDITAL	MTS	40,00	40,00	1.600,00
LOTE: 333 - Lote 333	1	10790	Tecido Material: Algodão 94% Elastano 6% Cor: Variada Largura aprox: Tubular 0,70m CMAplicação: Confecção De RoupasTipo: Ribana 2/2 PunhoCaracterísticas Adicionais: 1 metro	LUNELLI CONFORME EDITAL	MTS	5,00	30,00	150,00
LOTE: 334 - Lote 334	1	10713	Tecido Material: Oxford Cor: Variada Largura: 3 M	ADAR CONFORME EDITAL	UN	60,00	14,00	840,00
LOTE: 335 - Lote 335	1	10789	Tecido Material:100% Algodão Cor: Variada Largura: 1,80 M Aplicação: Vestuário Confecção De Roupas Gramatura: 130g/M E 160g/M G/M2 Tipo: Meia Malha Características Adicionais: 1 metro	QUATRO K CONFORME EDITAL	UN	40,00	22,00	880,00
LOTE: 338 - Lote 338	1	10641	Tecido Algodão Material: 100% Algodão Tipo: Chita	MASCAREN HAS	MTS	250,00	11,00	2.750,00

			Largura: 1,40 M Características Adicionais: Estampado - Metro	CONFORME EDITAL				
LOTE: 341 - Lote 341	1	10725	Tecido Algodão Material: 100% Algodão Tipo: Tricoline Largura: 1,50 M Características Adicionais: Estampado Com Desenho Infantil - Metro	SÃO GERALDO CONFORME EDITAL	MTS	10,00	16,00	160,00
LOTE: 342 - Lote 342	1	10724	Tecido Algodão Material: 100% Algodão Tipo: Tricoline Largura: 1,50 M Características Adicionais: Estampado - Metro	SÃO GERALDO CONFORME EDITAL	MTS	10,00	16,00	160,00
LOTE: 343 - Lote 343	1	10723	Tecido Em Algodão Crú Material: Algodão Comprimento Peça: 10 M Largura Peça: 1,60 M Cor: Bege - Peça com 10 metros	SÃO GERALDO CONFORME EDITAL	PÇ	5,00	140,00	700,00
LOTE: 344 - Lote 344	1	10782	Tecido Material: Malha , Cor: Variada , Largura: 160 CM Aplicação: Vestuário Confecção De Roupas , Gramatura: Entre 140g/M E 160 G/M G/M2, Características Adicionais: 1 metro	QUATRO K CONFORME EDITAL	UN	30,00	22,00	660,00
LOTE: 346 - Lote 346	1	10719	Tecido Material: 86% Poliamida Cor: Branca Largura minino: 1,50 M Tipo: Elastano - Metro	PETTENATTI CONFORME EDITAL	MTS	10,00	38,00	380,00
LOTE: 348 - Lote 348	1	10637	Tecido Material: Algodão Cor: Branco Largura: 1,40 M Aplicação: Confecção De Roupas Tipo: Atoalhado - Metro	GUABIARTE CONFORME EDITAL	MTS	130,00	24,00	3.120,00
LOTE: 350 - Lote 350	1	10712	Tecido Material: Helanca Lygth Cor: Variada Largura: 1,60 M	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 378 - Lote 378	1	10678	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica Tipo: Glitter Tipo Acabamento: Translúcido Cor: Vermelho, Verde, Azul, Perolado, Ouro E Prata Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas Apresentação: Conjunto 6 Frascos 20 MI, Bico Aplicador	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	5,00	25,00	125,00
LOTE: 393 - Lote 393	1	10658	Toalha Mesa Material: Plástico Térmico Formato: Retangular Comprimento: 3 M Largura: 1,40 M Espessura: 2 MM Transmitância: Transparente	3D CONFORME EDITAL	UN	41,00	58,00	2.378,00
LOTE: 402 - Lote 402	1	10667	Verniz Acabamento: Fosco Cor: Incolor Aplicação: Madeira Características Adicionais: De Acordo Com A Norma Nbr 14725. Tipo: Marítimo Galão 3,6L	MAKRO CONFORME EDITAL	GL	5,00	123,00	615,00
LOTE: 403 - Lote 403	1	10665	Verniz Acabamento: Transparente Cor: Incolor Aplicação: Vidro/Espelho/Gesso/Cerâmica/Porcelana/Madeira Tipo: Vitral Composição: Resina Acrílica	MAKRO CONFORME EDITAL	EMB	3,00	123,00	369,00

			Hidroxiada, Solventes E Aditivos - Embalagem 3,6L					
LOTE: 405 - Lote 405	1	10668	Viés Material: 100 % Algodão Modelo: Estreito Tipo: Liso Comprimento: 20 M Características Adicionais: Unidade: Rolo Cor: Diversas Largura: 35 MM Aplicação: Aulas Praticas Dos Cursos	MAKRO CONFORME EDITAL	UN	102,00	8,80	897,60
<b>TOTAL</b>								<b>46.929,18</b>

Edição: 2579/2023-[06] - Data 07/11/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 85/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

**VALIDADE DA ATA: De 06/11/2023 a 05/11/2024.**

**BENEFICIÁRIA DA ATA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**

CNPJ sob nº. 41.157.706/0001-49

RUA BERNARDO SARMENTO, 103, 0 - CEP: 86380000 - BAIRRO: JARDIM ITÁLIA, Andirá/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	10364	Adaptador Quantidade Pólos: 2 P + T Tensão Nominal: 250 V Tipo: Plugue Corrente Nominal: 20 A Características Adicionais: Chato, Para Novo Padrão.	ABT T	UN	48,00	2,85	136,80
LOTE: 003 - Lote 003	1	10365	Adesivo Uso Geral Aplicação: Madeira, Papel E Tecido Características Adicionais: Solúvel Em Água Apresentação: Líquido Viscoso, Branco E Leitoso Composição: À Base De Crilicos E Butadieno Com 40% De Sólidos. Embalagem de 20gr	UP 20GR	EMB	65,00	7,20	468,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	10368	Alfinete Mapa Material: Metal Tratamento Superficial: Niquelado Material Cabeça: Plástico Cor: Dourado Comprimento aprox: 9,5 MM. Caixa 50 unidades.	ONDA MAPA	CX	26,00	3,20	83,20
LOTE: 012 - Lote 012	1	10373	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro Material Corpo: Acrílico Comprimento aprox: 17 CM Largura aprox: 5 CM Altura aprox: 10 CM	MASTER QB	UN	14,00	4,50	63,00

			Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis.					
LOTE: 013 - Lote 013	1	10374	Apagador Quadro Negro Material: Madeira Com Feltro Comprimento minimo: 180 MM Largura minimo: 70 MM Altura: 55 MM Características Adicionais: Caixa De Madeira Lixada Para Acondicionar Giz E	SOUZA DEPOSITO	UN	50,00	11,00	550,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	10376	Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Lâmina Aço Inoxidável.	ONDA SIMPLES	UN	429,00	0,30	128,70
LOTE: 015 - Lote 015	1	10375	Apontador Lápis Material: Plástico Tipo: Mesa Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável.	LEONORA DEPOSITO	UN	105,00	0,67	70,35
LOTE: 016 - Lote 016	1	10377	Arco De Ginástica Rítmica ( Bambolê ) Material: Plástico Diâmetro: 65 CM Aplicação: Práticas Esportivas Cor: Variada	BAMBO 65CM	UN	170,00	2,70	459,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	10380	Balão Festa Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor Tamanho: Nº 9 Embalagem de 50 unid.	JOY N09	EMB	135,00	13,00	1.755,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	10383	Base Fita Adesiva Material: Plástico Injetado Cor: Preta Comprimento minimo: 205 MM Largura minimo: 85 MM Altura minimo: 110 MM Características Adicionais: Lâmina Corte Em Aço Inox Serrilhado, Roldana 79 Mm	CAVIA PEQUENO	UN	19,00	18,00	342,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	10388	Bola Basquetebol Material: Pu Peso Cheia: 510 A 565 G Circunferência: 72 A 74 CM Características Adicionais: Matrizada, Miolo Lubrificado Modelo: Pró 6.4	MAGUSSY BASQUETE	UN	17,00	100,00	1.700,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	10394	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 30 MM Largura: 20 MM Altura: 6 MM Cor: Branca Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel Caixa com no mínimo 50 unid.	REDBOR N40	CX	39,00	11,39	444,21
LOTE: 040 - Lote 040	1	10401	Brinquedo Em Geral Material: Plástico Tipo: Jogo De Cozinha Cor: Rosa Componentes: Maleta, Painelas, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume.	FOLIA KIT	UN	2,00	45,00	90,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	10399	Brinquedo Em Geral Material: Vinil Tipo: Boneca Cor: Branca Características Adicionais: Atóxico, Lavável, Corpo Em Agodão Dimensões minino: 48 CM Componentes: Mamadeira, Chupeta E Pinico	ADIJOMAR NAYLA	UN	2,00	74,00	148,00

LOTE: 042 - Lote 042	1	10397	Brinquedo Em Geral Material: Vinil Tipo: Boneca Cor: Branca Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo Dimensões: 30 CM Componentes: Vestido, Meia E Sapato	ADIJOMAR KAT	UN	4,00	57,00	228,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	10408	Caderno Material: Papel Ofsete Material Capa: Papel Cartão Quantidade Folhas: 200 FL Comprimento: 270 MM Largura: 200 MM Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado	JANDAIA 10MAT	UN	210,00	12,69	2.664,90
LOTE: 049 - Lote 049	1	10761	Caderno Material: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento aprox: 280 MM Largura aprox: 210 MM	JANDAIA BROCHUR ÃO CAPA DURA	UN	100,00	6,54	654,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	10404	Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco Material Capa: Papel Cartão Duplex 250 G/M2 Quantidade Folhas: 48 FL Comprimento: 200 MM Largura: 140 MM Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado	JANDAIA DESENHO 1/4 48FL	UN	100,00	3,70	370,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	10409	Caixa Arquivo Material: Papelão Kraft, Onda Simples. Dimensão (C X L X A) minino: 140 X 240 X 360 Mm. CM Cor: Pardo Impressão: Com Campo Para Identificação Características Adicionais: Apresentação Em Unidade	GOODIE PAPELÃO	UN	140,00	3,50	490,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	10410	Caixa Arquivo Material: Papelão Ondulado Dimensão (C X L X A): 36,0 X 14,0 X 25,0 CM Cor: Branco Impressão: Sem Impressão Características Adicionais: 480 G/M2	GOODIE PAPELÃO	UN	15,00	5,30	79,50
LOTE: 054 - Lote 054	1	10739	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado Dimensão (C X L X A) aprox: 35,0 X 13,0 X 24,5 CM Cor: Colorido Impressão: Personalizada	ALAPLAST POLIONDA	UN	5,00	7,50	37,50
LOTE: 055 - Lote 055	1	10411	Caixa Correspondência Material: Acrílico Cor: Fumê Fumê Tipo: Tripla Comprimento: 370 MM Largura: 260 MM Altura: 50 MM Características Adicionais: Articulação Em Acrílico	FAÇA FÁCIL TRIPLA	UN	5,00	48,00	240,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	10419	Caixa Plástica Material: Polipropileno Aplicação: Alimentos Características Adicionais: Com Tampa Capacidade: 10 L	ERCA 10LT	UN	33,00	32,00	1.056,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	10421	Caixa Plástica Material: Polipropileno Comprimento: 53 CM Largura: 37 CM Altura: 24 CM Aplicação: Organizador Materiais Cor: Branca Transmitância: Transparente Características Adicionais: Travas E Alças Laterais Capacidade: 30 L	ERCA PLASTICA	UN	33,00	58,00	1.914,00

LOTE: 059 - Lote 059	1	10772	Caixa Plástica Material: Plástico Resistente Comprimento minino: 450 MM, Largura minino: 320 MM, Altura aprox: 280 MM, Transmitância: Transparente , Características Adicionais: Tampa E Travas , Tipo: Caixa Organizadora , Capacidade: 29	ERCA PLASTICA	UN	5,00	46,00	230,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	10771	Caixa Plástica Material: Polietileno , Comprimento: 44 CM Largura minino: 34,50 CM, Altura: 15 CM, Cor: Azul , Características Adicionais: Com Tampa , Capacidade: 15	ERCA 17LT	UN	5,00	49,00	245,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	10704	Caixa Material: Papelão Kraft Tipo Caixa: Maleta Comprimento: 35 CM Largura: 260 MM Altura: 30 CM Gramatura: 500 G/M2	GOODIE PAPELÃO	UN	100,00	4,80	480,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	10425	Caneta Corretiva Material: Plástico Tipo Ponta: Metal Carga: 7 ML Aplicação: Escrita	MASTER 7ML	UN	155,00	2,90	449,50
LOTE: 064 - Lote 064	1	10429	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Hexagonal, Transparente, Cápsula Sustentação Latão Caixa com 50 unidades	COMPACT OR FINA	CX	41,00	26,67	1.093,47
LOTE: 066 - Lote 066	1	10428	Caneta Esferográfica Material: Poliestireno Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Corpo hexagonal Caixa com 50 unidades	COMPACT OR FINA	CX	51,00	26,67	1.360,17
LOTE: 067 - Lote 067	1	10436	Caneta Hidrográfica Material: Plástico Material Ponta: Feltro Aplicação: Papel Características Adicionais: Jumbo 12 Cores E Estojo Com Zip.Embalagem 12 unidades	ONDA JUMBO	EMB	227,00	13,00	2.951,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	10451	Chaveiro Material: Plástico Formato: Retangular Tamanho: 6 X 3 CM Cor: Amarela Aplicação: Identificação Chaves Características Adicionais: Tampa/Etiqueta Identificação/Argolas Niquelada Caixa com no mínimo 24 unidades	WALEU PLASTICO	CX	17,00	35,00	595,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	10457	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Fixar Papéis E Similares Tamanho: 2/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Caixa com 500 unidades	TOP 500GR	CX	29,00	11,50	333,50
LOTE: 093 - Lote 093	1	10456	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 1/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Caixa com 500 unidades	TOP 500GR	CX	27,00	11,50	310,50

LOTE: 094 - Lote 094	1	10459	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 8/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Caixa com 500 unidades	TOP 500GR	CX	27,00	21,20	572,40
LOTE: 095 - Lote 095	1	10458	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 3/0 Material: Aço Carbono Formato: Paralelo	TOP 500GR	CX	29,00	11,50	333,50
LOTE: 096 - Lote 096	1	10467	Cola Composição: Ester De Cianoacrilato Cor: Incolor Aplicação: Acrílico/Louça/Vidro/Couro E Plástico Características Adicionais: Instantânea Tipo: Líquido tubo de 20ml	UP 20GR	TUBO	95,00	5,70	541,50
LOTE: 097 - Lote 097	1	10464	Cola Composição: Polímero De N-Vinilpirrolidinona, Estearato De Sód Cor: Branca Aplicação: Papel, Madeira E Tecido Tipo: Bastão Tubo de 20gr	GATE 20GR	TUBO	105,00	1,23	129,15
LOTE: 098 - Lote 098	1	10463	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Escolar Características Adicionais: Lavável E Atóxica Tipo: Pastosa	FRAMA 40GR	FR	435,00	1,75	761,25
LOTE: 099 - Lote 099	1	10465	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Escolar Características Adicionais: Lavável E Atóxica Tipo: Pastosa Frasco de 1KG	PIRA 1K	FR	91,00	10,80	982,80
LOTE: 100 - Lote 100	1	10461	Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	HAVE FINA	UN	1.620,0 0	0,50	810,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	10462	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Escolar Características Adicionais: Lavável E Atóxica Tipo: Pastosa. Frasco 40 gr.	FRAMA 40GR	FR	310,00	0,91	282,10
LOTE: 102 - Lote 102	1	10466	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Com Gliter E Bico Aplicador Tipo: Líquido Tubo de 40gr	PIRA GLITTER	TUBO	90,00	5,00	450,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	10460	Cola Composição: Silicone Cor: Incolor Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento Tipo: Bastão	HAVE FINA	UN	1.120,0 0	1,20	1.344,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	10473	Corda de pular material: náilon material manopla: materia comprimento: 2,50m	BONS CHEFF PULA CORDA	UN	135,00	7,19	970,65
LOTE: 110 - Lote 110	1	10474	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida	FRAMA 18ML	CX	17,00	20,01	340,17

			Apresentação: Frasco Aplicação: Papel Comum Volume: 18 ML Características Adicionais: Com Diluyente Caixa com 12 unidades					
LOTE: 112 - Lote 112	1	10670	Disco Compacto - Cd/Dvd Capacidade Cd Rom: 4,7 MB Tipo: Regravável Características Adicionais: Pré- Formatada, Camada Tripla, Embalagem Individual - Tubo com 100 unidades	ELGIN CD	TUBO	1,00	125,8 0	125,80
LOTE: 115 - Lote 115	1	10480	Embalagem Plástica Forma: Saco Largura: 10 CM Altura: 15 CM Material: Plástico Aplicação: Embalagem De Presente Transmitância: Transparente Pacote com 100 unidades	CROMUS 10X15	PCTE	29,00	17,00	493,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	10478	Embalagem Plástica Forma: Sacola Largura: 25 CM Material: Bopp Metalizado Aplicação: Embalagem De Presente Cor: Prata Comprimento: 37 CM Pacote com 50 unidades	CROMUS 25X37	PCTE	55,00	33,70	1.853,50
LOTE: 118 - Lote 118	1	10477	Embalagem Plástica Forma: Sacola Largura: 45 CM Material: Bopp Metalizado Aplicação: Embalagem De Presente Cor: Prata Comprimento: 59 CM Pacote com 50 unidades	CROMUS 45X59	PCTE	51,00	57,40	2.927,40
LOTE: 136 - Lote 136	1	10499	Estilete Desenho Material Corpo: Alumínio Largura Lâmina: 18 MM Tipo Lâmina: Retrátil Tipo Fixação Lâmina: Encaixe De Pressão Características Adicionais: Dispensa Para Armazenamento De Laminas	MASTER LARGO	UN	35,00	19,00	665,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	10498	Estilete Desenho Material Corpo: Plástico Resistente Tipo Lâmina: Retrátil Tipo Fixação Lâmina: Com Trava Características Adicionais: Comprimento 13 Cm, Corte De Até 4mm De Espessura	MASTER ESTREITO	UN	29,00	15,00	435,00
LOTE: 145 - Lote 145	1	10770	Extensão Elétrica Comprimento: 30 M, Componentes: Um Plugue Série R67 e Um Plugue Série R112 , Características Adicionais: Classe 6, 3 a 4 Condutores De Força Correspondentes Tensão Nominal: 115/200 VC	ELETRIC 3 TOMADAS	UN	1,00	310,0 0	310,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	10769	Extensão Elétrica Tipo: Régua , Comprimento: 10 M Componentes: 5 Tomadas, 2p+T , Tensão Nominal: 110/220 V, Corrente Nominal: 10	ELETRIC 3 TOMADAS	UN	4,00	50,00	200,00
LOTE: 155 - Lote 155	1	10519	Fita Adesiva Material: Celofane Transparente Tipo: Monoface Largura: 12 MM Comprimento minimo: 30 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	KORETEC H 12X30	UN	35,00	0,84	29,40
LOTE: 157 - Lote 157	1	10518	Fita Adesiva Material: Celofane Transparente Tipo: Monoface Largura: 50 MM Comprimento: 50 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	KORETEC H LARGA	UN	205,00	3,20	656,00
LOTE: 158 - Lote 158	1	10521	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 18 MM	KORETEC H 18X50	UN	245,00	3,89	953,05



			Comprimento: 50 M Cor: Bege Aplicação: Multiuso					
LOTE: 160 - Lote 160	1	10524	Fita Adesiva Material: Polietileno Tipo: Dupla Face Largura: 12 MM Comprimento: 20 M Espessura: 1 MM Cor: Incolor	KORETEC H DF	UN	158,00	23,25	3.673,50
LOTE: 162 - Lote 162	1	10522	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48MM Comprimento: 50 M Cor: Bege Aplicação: Multiuso	KORETEC H ADESIVA	UN	210,00	11,00	2.310,00
LOTE: 173 - Lote 173	1	10527	Filho Cor: Variada Material: Polipropileno Características Adicionais: Largura 10mm Rolo de 350 metros	RS 50MT	ROLO	58,00	17,80	1.032,40
LOTE: 176 - Lote 176	1	10530	Giz Material: Gipsita, Água E Película Plastificante Tipo: Cilíndrico Cor: Branca Comprimento: (Mínimo) 81 MM Diâmetro: (Mínimo) 10 MM Características Adicionais: Plastificado E Antialérgico Caixa com 50 unidades	SETEBELO BRANCO	CX	225,00	5,40	1.215,00
LOTE: 177 - Lote 177	1	10531	Giz Material: Gipsita, Água E Película Plastificante Tipo: Cilíndrico Cor: Variada Comprimento: (Mínimo) 81 MM Diâmetro: (Mínimo) 10 MM Características Adicionais: Plastificado/Antialérgico E Colorido Caixa com 50 unidades	SETEBELO CORES	CX	175,00	10,50	1.837,50
LOTE: 178 - Lote 178	1	10532	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Pequeno Espessura: Grossa Caixa com 12 unidades	PIRATININ GA CURTO 15CORES	CX	110,00	4,90	539,00
LOTE: 179 - Lote 179	1	10533	Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aspecto Físico: Partículas Metalizadas Peso: 3 G Tipo Embalagem: Tubo Cor: Variada Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor	LANTECO R 3GR	UN	255,00	0,55	140,25
LOTE: 180 - Lote 180	1	10536	Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: Até 100 FL Tamanho Grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10	DOTAD 100FL	UN	12,00	58,00	696,00
LOTE: 181 - Lote 181	1	10535	Grampeador Tratamento Superficial: Cromado Material: Metal Inoxidável Tipo: Alicate Capacidade: 45 FL Tamanho Grampo: 26/8 Características Adicionais: Depósito Grampo Blindado	ONDA ALICATE	UN	18,00	75,00	1.350,00
LOTE: 182 - Lote 182	1	10534	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 20 FL Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6 Características Adicionais: Pintura Epóxi	MASTER 11,5CM	UN	57,00	11,00	627,00

LOTE: 184 - Lote 184	1	10538	Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa Caixa com 5 mil unidades	FRAMA 26/6	CX	68,00	5,14	349,52
LOTE: 186 - Lote 186	1	10540	Grampo Pasta Material: Polipropileno Apresentação: Trilho Comprimento: 85 MM Características Adicionais: Capacidade 500 Folhas, Base Retangular 2,90 Mm Es Pacote com 50 unidades	YIN'S METAL	PCTE	29,00	7,10	205,90
LOTE: 192 - Lote 192	1	10711	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo De Mímica Material: Plástico Quantidade: 250 Cartas Características Adicionais: 1 Ampulheta	COPAG MIMICA	UN	5,00	80,00	400,00
LOTE: 193 - Lote 193	1	10543	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo De Tabuleiro 5 Em 1 Material: Mdf Quantidade: 99 Características Adicionais: Dama, Trilha, Ludo, Jogo Da Velha E Chadrez Outros Componentes: Peças Plástica	GGB 6 EM 1	UN	25,00	39,90	997,50
LOTE: 195 - Lote 195	1	10544	Jogo Dominó Material: Marfim Sintético Aplicação: Lazer e Entretenimento	ALMEGA ESTOJO	JOGO	85,00	14,90	1.266,50
LOTE: 196 - Lote 196	1	10731	Jogo Xadrex material: bagun formato: quadrado Aplicação: Lazer E Entretenimento Características Adicionais: Tabuleiro Mural Didático De 70 X 70 Cm, Impressões	JOTT BAGUM	UN	2,00	342,00	684,00
LOTE: 197 - Lote 197	1	10545	Jogo Xadrez Material: Plástico Formato: Quadrado Aplicação: Lazer E Entretenimento Características Adicionais: Tabuleiro Em Couro Sintético/Dimensões: 50x50 Cm	FJR XADREZ	JOGO	75,00	40,00	3.000,00
LOTE: 198 - Lote 198	1	10546	Lápis De Cor Material: Madeira Diâmetro Carga: 2 MM Cor: Diversas Formato: Cilíndrico Comprimento Total: 170 MM Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores	FUTURO 12 CORES	CX	360,00	3,58	1.288,80
LOTE: 199 - Lote 199	1	10547	Lápis Preto Material Corpo: Madeira Diâmetro Carga: 2 MM Dureza Carga: Hb Formato Corpo: Sextavado Material Carga: Grafite Caixa com 144 unidades	FUTURO GRAFITE	CX	39,00	31,70	1.236,30
LOTE: 200 - Lote 200	1	10548	Lapiseira Material: Plástico Diâmetro Carga: 0,5 MM Características Adicionais: C/Prendedor, Ponta E Acionador De Metal C/Borracha	ONDA ,5	UN	10,00	3,12	31,20
LOTE: 225 - Lote 225	1	10555	Livro Ata Material: Papel Cartão Quantidade Folhas: 50 UN Comprimento: 330 MM Largura: 220 MM Características Adicionais: Capa Dura De Papelão/Folhas Numeradas	PB 50 FLS	UN	32,00	9,50	304,00

LOTE: 226 - Lote 226	1	10556	Livro Ata Material: Papel Cartão Quantidade Folhas: 100 UN Comprimento: 330 MM Largura: 203 MMC Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas	PB 100 FLS	UN	36,00	14,00	504,00
LOTE: 229 - Lote 229	1	10559	Massa Modelar Composição Básica: Cera Quantidade Cores: 6 UN Cor: Variada Características Opcionais: Sem Moldes Características Adicionais: Atóxica.	MAGIX 6 CORES	UN	320,00	2,10	672,00
LOTE: 235 - Lote 235	1	10679	Óleo Linhaça Tipo: Refinado Solubilidade: Aguarrás E Solventes Sem Álcool Densidade: 0,926 A 0,936 G/L Rendimento: 25 A 30 M2/L Índice Acidez: Máximo 3% Índice Iodo: Mínimo 175 G/L G/L Índice Saponificação: 188 A 196 MGKOH/G Índice Máximo Insaponificação: 1,50 PER Método Aplicação: Pincel Ou Bucha De Pano Aplicação: Proteção/Impermeabilização E Realce Madeiras/Deriv Tempo Secagem: 18 H - Embalagem de 150 MI	ACRILEX LINHAÇA	EMB	10,00	54,00	540,00
LOTE: 237 - Lote 237	1	10567	Palito Material: Madeira Comprimento mínimo: 30 CM Aplicação: Churrasco Pacote com 100 unidades	THEOTO CHURRAS CO	PCTE	46,00	9,50	437,00
LOTE: 240 - Lote 240	1	10775	Pano Prato Material: Algodão Alvejado , Comprimento: 68 CM Largura: 40 CM, Cor: Diversas (Estampado) , Características Adicionais: Alto Nível De Absorção	NEVES PANO	UN	50,00	2,60	130,00
LOTE: 244 - Lote 244	1	10570	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico Cor: Transparente Comprimento: 25 M Largura: 450 MM Características Adicionais: Tipo/Contact Acabamento Superficial: Brilhante Rolo com 10 metros	IMPRITAC 10 MT	ROLO	20,00	45,00	900,00
LOTE: 253 - Lote 253	1	10575	Papel Color Set Cor: Variada Aplicação: Confeção De Cartazes Comprimento: 66 CM Largura: 48 CM Gramatura: 120 G/M2 Características Adicionais: Fluorescente Pacote de 20 folhas Pacote 20 folhas	VMP COLORSE	PCTE	36,00	25,30	910,80
LOTE: 258 - Lote 258	1	10580	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Espessura: 0,50 MM Padrão: Decorado	HAITI ESTAMPA DO	UN	220,00	4,00	880,00
LOTE: 261 - Lote 261	1	10584	Papel Fotográfico Tipo: Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Uso: Fotografia Gramatura: 200 G/M2 Pacote 10 folhas	MASTER FOTO	PCTE	162,00	11,00	1.782,00
LOTE: 262 - Lote 262	1	10585	Papel Impressão Gráfica Material: Papel Reciclado Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branca Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Pacote com 500 folhas	RECICLE RECICLAD O	PCTE	132,00	37,50	4.950,00

LOTE: 267 - Lote 267	1	10590	Papel Pardo Material: Celulose Vegetal Tipo Papel: Bobina Comprimento: 200 CM Largura: 120 CM Cor: Parda	REIPEL 120CM	UN	28,00	178,2 0	4.989,60
LOTE: 268 - Lote 268	1	10591	Papel Pérsico Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Cor: Branca Pacote com 50 folhas	USAPEL 180 GR	PCTE	29,00	22,90	664,10
LOTE: 272 - Lote 272	1	10595	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Formato: A4 Pacote com 100 folhas	USAPEL VERGE	PCTE	41,00	22,90	938,90
LOTE: 275 - Lote 275	1	10602	Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente Tipo: L Largura: 23 CM Altura: 33,50 CM Aplicação: Arquivo De Documento	POLIBRAS L	UN	175,00	0,65	113,75
LOTE: 279 - Lote 279	1	10598	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado Tipo: Registradora Az Largura: 280 MM Altura minino: 310 MM Lombada: 80 MM Cor: Preta Características Adicionais: Com Ferragem Tipo Alavanca/Com Dois Furos Aplicação: Arquivo De Documento	FRAMA AZ	UN	60,00	10,80	648,00
LOTE: 281 - Lote 281	1	10597	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Alta Resistência Tipo: Registradora Az Largura: 285 MM Altura minino: 315 MM Lombada: 73 MM Cor: Preta Características Adicionais 3: Ferragens Aço Inox/Visor E Etiqueta Dupla Face	FRAMA AZ	UN	78,00	12,20	951,60
LOTE: 283 - Lote 283	1	10669	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Tipo: L Largura minino: 215 MM Altura minino: 310 MM Cor: Azul Aplicação: Arquivo De Documento Características Adicionais 3: 3 Divisões	POLIBRAS L	UN	50,00	8,50	425,00
LOTE: 285 - Lote 285	1	10605	Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Encordoamento Aplicação: Violão	ROUXINOL VIOLÃO	JOGO	12,00	40,00	480,00
LOTE: 288 - Lote 288	1	10607	Perfurador Papel Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade Perfuração: 20 FL Funcionamento: Manual Quantidade Furos: 2 UN	MASTER 2 FUTOS	UN	21,00	20,50	430,50
LOTE: 289 - Lote 289	1	10608	Perfurador Papel Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade Perfuração: 50 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Com Marginador E Aparador Quantidade Furos: 2 UN	MASTER 2 FUTOS	UN	15,00	75,00	1.125,00
LOTE: 291 - Lote 291	1	10611	Pincel Atômico Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável Cor Tinta: Variada	MASTER ATOMICO	UN	81,00	1,95	157,95

LOTE: 295 - Lote 295	1	10618	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Redondo Material Cerda: Pêlo Sintético Tamanho: 12	ONDA REDONDO	UN	135,00	1,10	148,50
LOTE: 301 - Lote 301	1	10617	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Redondo Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 16	ONDA REDONDO	UN	135,00	3,10	418,50
LOTE: 302 - Lote 302	1	10614	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chato Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 08	ONDA CHATO	UN	137,00	1,80	246,60
LOTE: 303 - Lote 303	1	10613	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chato Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 10	ONDA CHATO	UN	137,00	2,00	274,00
LOTE: 309 - Lote 309	1	10616	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Redondo Material Cerda: Espuma Poliéster Tamanho: 0	ONDA REDONDO	UN	137,00	0,75	102,75
LOTE: 312 - Lote 312	1	10619	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico Material Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor: Diversas Características Adicionais: Escrita 2,5 Mm, Tinta Base De Álcool, Validade	MASTER QB	UN	21,00	1,75	36,75
LOTE: 313 - Lote 313	1	10620	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 110/220 V Potência: 10 W Aplicação: Colagem Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone	HAVE FINA	UN	113,00	9,50	1.073,50
LOTE: 314 - Lote 314	1	10621	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: Bivolt Potência: 40 W Temperatura Trabalho aprox: 120 - 193 °C Aplicação: Colagem Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm	HAVE GROSSA	UN	70,00	15,40	1.078,00
LOTE: 315 - Lote 315	1	10623	Plástico Adesivo Cor: Incolor Largura: 226MM Características Adicionais: Para Plastificação Quente Aplicação: Plastificação De Documentos Espessura: 0,05 MM Pacote com 100 folhas	PROLAM 100 FLS	PCTE	11,00	129,00	1.419,00
LOTE: 319 - Lote 319	1	10627	Quadro Flip Chart Material Perfil: Madeira Material Fundo: Madeira Cor Fundo: Natural Largura: 60 CM Altura: 90 CM Características Adicionais: C/ Cavalete Madeira 1,60 M, Regulável	SOUZA FLIP	UN	20,00	124,00	2.480,00
LOTE: 321 - Lote 321	1	10628	Rede Esporte Material: Fio De Polietileno Com Tratamento Uv Aplicação: Futsal Características Adicionais: 3,10m Comp.X2m Alt.X1m Prof. E Fio Grosso 3mm - Par	MCT FUTSAL	PAR	8,00	155,00	1.240,00
LOTE: 323 - Lote 323	1	10631	Régua Comum Material: Madeira Comprimento: 100 CM Graduação: Centímetro Tipo Material: Rígido	SOUZA 1 MT	UN	40,00	15,90	636,00

LOTE: 324 - Lote 324	1	10632	Régua Comum Material: Plástico Cristal Comprimento: 30 CM Graduação: Centímetro Tipo Material: Rígido	WALEUL 30 CM	UN	300,00	0,80	240,00
LOTE: 325 - Lote 325	1	10633	Relógio Material: Alumínio Tipo: Parede Mostrador: Analógico Funcionamento: Pilha Características Adicionais: Aro Em Alumínio Escovado Diâmetro minino: 25 CM Espessura: 4 CM Cor: Branca Tipo Vidro: Cristal Mineral	MAX PAREDE	UN	20,00	69,90	1.398,00
LOTE: 327 - Lote 327	1	10635	Suporte Monitor Vídeo Material: Madeira Mdf Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Tipo: Caixa Capacidade Carga: 22 KG Características Adicionais: Três Gavetas Cor: Preta	SOUZA 3 GAV	UN	5,00	120,0 0	600,00
LOTE: 351 - Lote 351	1	10674	Tela De Pintura Material: Tecido Algodão Cor: Branca Comprimento: 30 CM Largura: 20 CM Uso: Artístico	CORTIART E TELA	UN	20,00	6,90	138,00
LOTE: 352 - Lote 352	1	10671	Tela De Pintura Material: Tecido Algodão Comprimento: 30 CM Largura: 40 CM Uso: Artístico Características Adicionais: Moldura Em Madeira	CORTIART E TELA	UN	20,00	9,50	190,00
LOTE: 355 - Lote 355	1	10643	Tesoura Material: Aço Inoxidável Comprimento minino: 13,5 CM Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	LEO ESCOLAR	UN	150,00	1,87	280,50
LOTE: 356 - Lote 356	1	10646	Tesoura Material: Aço Inoxidável Comprimento: 8 1/2 POL Características Adicionais: Tipo Doméstica	MB MULTIUSO	UN	63,00	4,99	314,37
LOTE: 357 - Lote 357	1	10648	Tesoura Costura Material: Aço Inoxidável Comprimento: 12 CM Características Adicionais: Tipo Tecelão/Tesourete	KIT TECELÃO	UN	20,00	12,90	258,00
LOTE: 358 - Lote 358	1	10644	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Cabo Anatômico	MB MULTIUSO	UN	90,00	5,00	450,00
LOTE: 360 - Lote 360	1	10758	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica Tipo Acabamento: Fosco Cor: Amarelo Limão Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	TINTEX 37 ML	UN	5,00	3,30	16,50
LOTE: 361 - Lote 361	1	10750	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica Tipo Acabamento: Fosco Cor: Azul Marinho Aplicação:	TINTEX 37 ML	UN	5,00	3,20	16,00

			Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas					
LOTE: 362 - Lote 362	1	10748	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrilica Tipo Acabamento :Fosco Cor: Verde Folha Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	TINTEX 37 ML	UN	5,00	3,20	16,00
LOTE: 363 - Lote 363	1	10756	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrilica Tipo Acabamento: Fosco Cor: Laranja Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	TINTEX 37 ML	UN	5,00	3,30	16,50
LOTE: 364 - Lote 364	1	10752	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrilica Tipo Acabamento: Fosco Cor: Magenta Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	TINTEX 37 ML	UN	5,00	3,30	16,50
LOTE: 365 - Lote 365	1	10745	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrilica Tipo Acabamento: Fosco Cor: Branca Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	TINTEX 37 ML	UN	15,00	3,30	49,50
LOTE: 366 - Lote 366	1	10740	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrilica Tipo Acabamento: Fosco Cor: Cerâmica Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	TINTEX 37 ML	UN	5,00	3,30	16,50
LOTE: 367 - Lote 367	1	10753	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrilica Tipo Acabamento: Fosco Cor: Coral Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	TINTEX 37 ML	UN	5,00	3,36	16,80
LOTE: 368 - Lote 368	1	10746	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrilica Tipo Acabamento: Fosco Cor: Marrom Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	TINTEX 37 ML	UN	5,00	3,36	16,80
LOTE: 369 - Lote 369	1	10742	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrilica Tipo Acabamento: Fosco Cor: Ocre Ouro Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	TINTEX 37 ML	UN	5,00	3,36	16,80
LOTE: 370 - Lote 370	1	10747	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrilica Tipo Acabamento: Fosco Cor: Rosa Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	TINTEX 37 ML	UN	5,00	3,36	16,80
LOTE: 371 - Lote 371	1	10743	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrilica Tipo Acabamento: Fosco Cor: Sépia Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	TINTEX 37 ML	UN	5,00	3,38	16,90
LOTE: 372 - Lote 372	1	10754	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrilica Tipo Acabamento: Fosco Cor: Vermelho Vivo Aplicação: Artesanatos	TINTEX 37 ML	UN	5,00	3,38	16,90

LOTE: 373 - Lote 373	1	10677	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrilica Tipo Acabamento: Fosco Cor: Verde Grama Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	TINTEX 37 ML	UN	25,00	3,36	84,00
LOTE: 375 - Lote 375	1	10741	Tinta Artística Composição: Látex Pva, Água, Resina E Pigment Tipo Acabamento: Fosco Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas Apresentação: Líquido Viscoso	TINTEX 37 ML	UN	50,00	3,36	168,00
LOTE: 376 - Lote 376	1	10744	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Tipo Acabamento: Fosco Cor: Preta Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	TINTEX 37 ML	UN	5,00	3,36	16,80
LOTE: 377 - Lote 377	1	10755	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrilica Tipo Acabamento: Fosco Cor: Amarelo Ouro Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	TINTEX 37 ML	UN	5,00	3,36	16,80
LOTE: 379 - Lote 379	1	10675	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrilica Tipo: Secagem Rápida Cor: Amarela, Azul, Branca, Preta, Verde, Vermelha, Aplicação: Telas, Cartões, Papelão E Outras Superfícies Características Adicionais: Para Utilização Em Trabalhos Escolares	TINTEX ACRILICA	UN	20,00	15,00	300,00
LOTE: 383 - Lote 383	1	10650	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas e Conservante Cor: Diversas Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina - Frasco com 250MI	PIRA 250 ML	FR	155,00	4,90	759,50
LOTE: 384 - Lote 384	1	10649	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Diversas Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 MI Cada - Caixa com 6 unidades	PIRA 6 CORES	CX	108,00	3,50	378,00
LOTE: 389 - Lote 389	1	10729	Tinta Pintura Facial Cor: Variada Aplicação: Artístico	RP FACIAL	UN	10,00	5,90	59,00
LOTE: 390 - Lote 390	1	10655	Tnt Gramatura: 40 G/M2 Cor: Variada Largura: 1,40 M Rolo de 100 metros	NEW TNT	ROLO	49,00	97,00	4.753,00
LOTE: 391 - Lote 391	1	10657	Toalha Banho Material: 100% Algodão Medidas Mínimas (C X L) minino: 1,40 X 0,80 M Cor: Com Cor Características Adicionais: Tecido Felpudo	LYRA BANHO	UN	100,00	27,00	2.700,00
LOTE: 394 - Lote 394	1	10659	Toalha Rosto Material: 100% Algodão Cor: Branca Comprimento minino: 70 CM Largura: 50 CM Características Adicionais: C/ Tela Para Bordar Tipo: Felpuda	RT ROSTO	UN	425,00	12,65	5.376,25
<b>TOTAL</b>								<b>112.082,86</b>



Edição: 2579/2023-[07] - Data 07/11/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 86/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 06/11/2023 a 05/11/2024.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME

CNPJ sob nº. 08.974.702/0001-88

RUA LUIS GAMA 733, 0 - CEP: 01519010 - BAIRRO: CAMBUCCI, São Paulo/SP

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 088 - Lote 088	1	10455	Chinelo Material: Borracha Cor: Variada Tamanho: 35/36 Características Adicionais: Tipo "De Dedo"	DBC UNISSEX	UN	35,00	10,89	381,15	
LOTE: 089 - Lote 089	1	10454	Chinelo Material: Borracha Cor: Variada Tamanho: 37/38 Características Adicionais: Tipo "De Dedo"	DBC UNISSEX	UN	35,00	10,89	381,15	
LOTE: 090 - Lote 090	1	10452	Chinelo Material: Borracha Cor: Variada Tamanho: 41/42 Características Adicionais: Tipo "De Dedo"	DBC UNISSEX	UN	5,00	11,40	57,00	
LOTE: 091 - Lote 091	1	10453	Chinelo Material: Borracha Cor: Variada Tamanho: 39/40 Características Adicionais: Tipo "De Dedo"	DBC UNISSEX	UN	5,00	11,50	57,50	
<b>TOTAL</b>								<b>876,80</b>	

Edição: 2579/2023-[08] - Data 07/11/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 87/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 06/11/2023 a 05/11/2024.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** L.M VIEIRA MARQUES - MS HOSPITALAR E HOTELARIA

CNPJ sob nº. 33.331.450/0001-16

RUA 1- B QUADRA 46 LT 18, 0 S/N - CEP: 74354290 - BAIRRO: GARAVELO B, Goiânia/GO

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 201 - Lote 201	1	10803	Lençol Cama. Material: Poliéster e Algodão. Medidas Mínimas (C X L): 2,00X1,60M. Cor: Com Cor. Tipo Fixação: Com Elástico. Gramatura Mínima: 100G/M2. Impressão: Personalizada e Resistente a Lavagem Industrial. Características Adicionais: Mínimo 200 Fios.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	200,00	43,40	8.680,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.680,00</b>

Edição: 2579/2023-[09] - Data 07/11/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 88/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 06/11/2023 a 05/11/2024.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** DANIELLE VIEIRA CEZARO 05704082963

CNPJ sob nº. 48.670.413/0001-00

RUA MACHADO DE ASSIS 3365, 0 - CEP: 87114100 - BAIRRO: JD INDEPENDENCIA 3 PARTE, Sarandi/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 028 - Lote 028	1	10385	Bloco Recado Material: Papel Cor: Variada Largura: 38 MM Comprimento: 50 MM Características Adicionais: 4 Cores Neon, Removível/Reposicionável 75 G/M2 Quantidade Folhas: 50 UN	VIGHS V-1052	UN	200,00	2,47	494,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	10386	Bloco Recado Material: Papel Cor: Amarela Largura: 76 MM Comprimento: 102 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It Quantidade Folhas: 100 UN	VIGHS V-1053	UN	170,00	1,98	336,60

LOTE: 062 - Lote 062	1	10424	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E	VIGHS V- 837	UN	34,00	11,00	374,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	10438	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Rosa Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente	VIGHS V- 1059	UN	180,00	0,76	136,80
LOTE: 074 - Lote 074	1	10440	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Fluorescente Cor: Azul Tipo: Não Recarregável Características Adicionais: Traço 4 Mm	VIGHS V- 1073	UN	170,00	0,76	129,20
LOTE: 075 - Lote 075	1	10439	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Amarela Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente	VIGHS V- 1061	UN	190,00	0,76	144,40
LOTE: 076 - Lote 076	1	10437	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Verde Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente	VIGHS V- 1058	UN	175,00	0,76	133,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.748,00</b>

Edição: 2579/2023-[10] - Data 07/11/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 89/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 06/11/2023 a 05/11/2024.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ sob nº. 15.272.796/0001-09

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 0 SALA - CEP: 88523140 - BAIRRO: CORAL, Lages/SC

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
LOTE: 263 - Lote 263	1	10588	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/ Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Colorido Embalagem com 100 folhas	REPORT SENNINHA CORES	EMB	270,00	7,39	1.995,30
<b>TOTAL</b>								<b>1.995,30</b>

Edição: 2579/2023-[11] - Data 07/11/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 90/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 06/11/2023 a 05/11/2024.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** PONTO DOS ACESSORIOS LTDA

CNPJ sob nº. 35.394.155/0001-34

R JERONIMO FARIAS MARTINS, 1353 - CEP: 86225000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Cecília do Pavão/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 265 - 1 Lote 265	1	10587	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfito/Apergaminhado/ Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco Característica Adicional: Ph Alcalino Embalagem com 500 folhas	report 0	EMB	2.720,00	18,89	51.380,80
<b>TOTAL</b>								<b>51.380,80</b>

Edição: 2579/2023-[12] - Data 07/11/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 91/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 06/11/2023 a 05/11/2024.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

CNPJ sob nº. 18.828.722/0001-02

RUA SÃO LUIZ, 1960, 0 - CEP: 89870000 - BAIRRO: CENTRO, Pinhalzinho/SC

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 257 - 1 Lote 257	1	10578	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Padrão: Liso Cor: Variada	Dubflex Dubflex	UN	1.220,00	1,40	1.708,00

LOTE: 259 - Lote 259	1	10581	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Espessura: 2 CM Padrão: Estampado Aplicação: Confecção De Paineis	haiti haiti	UN	120,00	2,60	312,00
LOTE: 328 - Lote 328	1	10636	Tatame Material: E.V.A. Comprimento Placa: 1 M Largura Placa: 1 M Espessura Placa: 40 MM Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada	Biatex Biatex	UN	65,00	95,00	6.175,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.195,00</b>

Edição: 2579/2023-[13] - Data 07/11/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 92/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

**VALIDADE DA ATA: De 06/11/2023 a 05/11/2024.**

**BENEFICIÁRIA DA ATA: POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**

CNPJ sob nº. 49.438.769/0001-85

AV ARTHUR DE ABREU, 0 - CEP: 83203210 - BAIRRO: CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	10363	Adaptador Tipo Pino: Redondo Quantidade Pinos: 3 UN Tensão Nominal: 250 V Tipo: 3 Saídas Para Plug Com 3 Pino Conexão: Tipo T Modelo: Benjamim Corrente Nominal: 10 A Aplicação: Multiplicador De Tomadas.	LARTEC OU SIMILAR	UN	48,00	5,55	266,40
LOTE: 030 - Lote 030	1	10387	Bobina Máquina Calcular Material: Papel Térmico Largura: 57 MM Comprimento: 22 M Aplicação: Máquina Calcular caixa com 6 unid.	ALOFORM OU SIMILAR	CX	7,00	16,36	114,52
LOTE: 187 - Lote 187	1	10541	Guarda-Chuva Material Armação: Aço Galvanizado Material Cabo: Alumínio Material Cobertura: Náilon Resinado Tipo Cabo: Vergado Tamanho: Grande Características Adicionais: Costura Hermética Impermeável	POLIESTE R OU SIMILAR	UN	17,00	25,89	440,13
<b>TOTAL</b>								<b>821,05</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 93/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

**VALIDADE DA ATA: De 06/11/2023 a 05/11/2024.**

**BENEFICIÁRIA DA ATA: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**

CNPJ sob nº. 17.353.208/0001-97

R MARIA AUGUSTA DA SILVA, 67 - CEP: 82630030 - BAIRRO: ATUBA, Curitiba/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 039 - Lote 039	1	10396	Brinquedo Em Geral Material: Mdf Tipo: Blocos Lógicos Coloridos Cor: Multicolor Características Adicionais: Estojo Em Madeira, 48 Peças Dimensões: 7,0 X 7,0 X 0,9 CM Componentes: Triângulo, Quadrado, Círculo E Retângulo	zaramela bl48	JG	3,00	34,88	104,64
LOTE: 043 - Lote 043	1	10395	Brinquedo Em Geral Material: Plástico Tipo: Blocos De Encaixe Cor: Multicolor Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável Componentes: 300 Peças	lig lig multiblocos300	JG	2,00	71,45	142,90
LOTE: 044 - Lote 044	1	10400	Brinquedo Em Geral Material: Plástico Tipo: Caminhão Caçamba Características Adicionais: Caçamba Ariculada, Porta Objetos Dimensões minino: 50 X 22 X 22 CM Componentes: Pá, Rastelo.	adjomar 790	UN	2,00	84,99	169,98
LOTE: 194 - Lote 194	1	10709	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Tangram Material: Mdf Quantidade: 07 Peças Características Adicionais: 10 Conjuntos De 7 Peças Aplicação: Jogo De Colocação De Peças	zaramela tg70	UN	15,00	35,99	539,85
<b>TOTAL</b>								<b>957,37</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 94/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

**VALIDADE DA ATA: De 06/11/2023 a 05/11/2024.**

**BENEFICIÁRIA DA ATA: JM LICITAÇÕES LTDA**

CNPJ sob nº. 48.593.125/0001-07

RUA JOSE AFONSO VIEIRA LOPES 665, 0 CASA - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO, Rebouças/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 047 - Lote 047	1	10405	Caderno Material: Papel Ofsete Material Capa: Papel Ofsete Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento: 275 MM Largura: 200 MM Características Adicionais: Capa Flexível	PANAMERIC ANA	UN	320,00	4,98	1.593,60
LOTE: 048 - Lote 048	1	10407	Caderno Material: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento: MINIMO 200 MM Largura: MINIMO 140 MM Características Adicionais: Folhas Pautadas, Brochura, Costurado 1/4	PANAMERIC ANA	UN	252,00	3,98	1.002,96
LOTE: 050 - Lote 050	1	10406	Caderno Material: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 48 FL Comprimento: 200 MM Largura: 140 MM Características Adicionais: Plastificado/Brochura	PANAMERIC ANA	UN	110,00	3,15	346,50
LOTE: 065 - Lote 065	1	10430	Caneta Esferográfica Material: Poliestireno Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Corpo Sextavado Caixa com 50 unidades	COMPACTO R	CX	51,00	27,60	1.407,60
<b>TOTAL</b>								<b>4.350,66</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 95/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 06/11/2023 a 05/11/2024.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA

CNPJ sob nº. 11.234.029/0001-54

AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICION, 2534 SALA 01 - CEP: 85140000 - BAIRRO: CENTRO, Candói/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 080 - Lote 080	1	10449	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 960 MM Largura: 660 MM Cor: Laranja Pantone 1585 C Tipo: Dupla Face Características Adicionais: Linha Color Plus	vmp vmp	UN	270,00	1,29	348,30
LOTE: 081 - Lote 081	1	10447	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 480 MM Largura: 660 MM Cor: Preta Tipo: Dupla Face	vmp vmp	UN	260,00	1,39	361,40
LOTE: 082 - Lote 082	1	10443	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Cor: Branca	vmp vmp	UN	450,00	1,32	594,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	10445	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 960 MM Largura: 660 MM Cor: Vermelha Tipo: Dupla Face	vmp vmp	UN	240,00	1,24	297,60
LOTE: 085 - Lote 085	1	10444	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 480 MM Largura: 660 MM Cor: Verde Escuro Tipo: Dupla Face Características Adicionais: Listrada	vmp vmp	UN	210,00	1,41	296,10
LOTE: 086 - Lote 086	1	10448	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Branca Tipo: Cartão	vmp vmp	UN	320,00	1,11	355,20
LOTE: 222 - Lote 222	1	10785	Linha Tricô Material: Acrílico, Comprimento: 80 M, Cor: Preta Características Adicionais: Novelo	Circulo Circulo	UN	2,00	4,55	9,10
LOTE: 236 - Lote 236	1	10566	Palito Material: Madeira	BOMPAC K	CX	7,00	21,32	149,24



			Formato: Roliço Comprimento mínimo: 6 CM Aplicação: Higiene Dental Caixa com 5 mil unidades	BOMPAC K				
LOTE: 345 - Lote 345	1	10722	Tecido Tule Material: 100% Poliéster Cor: Branca Largura: 2,40 M	Delfim Delfim	UN	10,00	3,99	39,90
<b>TOTAL</b>								<b>2.450,84</b>

Edição: 2579/2023-[17] - Data 07/11/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 96/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

**VALIDADE DA ATA: De 06/11/2023 a 05/11/2024.**

**BENEFICIÁRIA DA ATA: GVD COMERCIO DE CONFECOES LTDA**

CNPJ sob nº. 33.316.227/0001-08

RUA PEREGRINO FERRARI JUNIOR, 22, 0 - CEP: 84165050 - BAIRRO: Centro, Castro/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 392 - Lote 392	1	10656	Toalha Banho Material: Poliéster E Algodão Medidas Mínimas (C X L) mínimo: 1,20 X 0,70 M Cor: Branco Gramatura Mínima: 300 G/M2 Impressão: C/ Tela Para Bordar Características Adicionais: Tecido Felpudo	PROP.	UN	380,00	15,55	5.909,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.909,00</b>

Edição: 2579/2023-[18] - Data 07/11/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 97/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

**VALIDADE DA ATA: De 06/11/2023 a 05/11/2024.**

**BENEFICIÁRIA DA ATA: EDUARDO GUERRA DO CARMO**

CNPJ sob nº. 23.647.237/0001-64

AV. MARECHAL DEODORO, 81, 0 - CEP: 19806140 - BAIRRO: CENTRO, Assis/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	10728	Agulha bordar	LULI AGULHA	UN	200,00	0,30	60,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	10367	Agulha Crochê Material: Aço Niquelado Tipo Agulha: 3	LULI AGULHA	UN	130,00	1,50	195,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	10371	Alicate De Manicure Material: Aço Tratamento Superficial: Inox Tamanho: 12 CM Aplicação: Unhas.	LULI ALICATE	UN	30,00	7,50	225,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	10763	Barbante Algodão Quantidade Fios: 6 UN, Acabamento Superficial: Crú, Cor: Vermelho, Rolo com no minino: 600gr	ART BARBANTE BARBANTE	UN	1,00	12,10	12,10
LOTE: 023 - Lote 023	1	10762	Barbante Algodão Quantidade Fios: 6 UN, Acabamento Superficial: Crú, Cor: Amarelo, Rolo com no minino: 500gr	ART BARBANTE BARBANTE	UN	1,00	12,10	12,10
LOTE: 025 - Lote 025	1	10382	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN Acabamento Superficial: Crú Cor: Branca Rolo de 1Kg	ART BARBANTE BARBANTE	ROLO	59,00	21,50	1.268,50
LOTE: 150 - Lote 150	1	10513	Fita Material: Cetim Largura: 10 MM Comprimento: 50 M Cor: Prata	MERITA FITA	UN	22,00	6,70	147,40
LOTE: 151 - Lote 151	1	10514	Fita Material: Cetim Largura: 10 MM Comprimento: 50 M Cor: Marrom	MERITA FITA	UN	22,00	6,70	147,40
LOTE: 152 - Lote 152	1	10706	Fita Material: Gorgurão Largura: 40 MM Comprimento: 10 M Cor: Azul	MERITA FITA	UN	7,00	12,65	88,55
LOTE: 153 - Lote 153	1	10707	Fita Material: Gorgurão Largura: 40 MM Comprimento: 10 M Cor: Branca	MERITA FITA	UN	7,00	12,00	84,00
LOTE: 154 - Lote 154	1	10732	Fita Material: Gorgurão Largura aprox: 40 MM Comprimento: 10 M Cor: Prata	MERITA FITA	UN	2,00	8,40	16,80
LOTE: 164 - Lote 164	1	10736	Fita Métrica Costura Material: Poliéster E Fibra Vidro Comprimento: 150 CM Cor: Branca E Azul	NYBC FITA METRICA	UN	5,00	1,65	8,25

LOTE: 165 - Lote 165	1	10510	Fita Material: Cetim Largura: 10 MM Cor: Azul, Branca, Preta, Verde, Vermelha Rolo de 10 metros	MERITA FITA	ROLO	100,00	1,70	170,00
LOTE: 167 - Lote 167	1	10512	Fita Material: Cetim Largura: 10 MM Comprimento: 50 M Cor: Rosa-Bebê	MERITA FITA	UN	22,00	6,70	147,40
LOTE: 168 - Lote 168	1	10509	Fita Material: Cetim Largura: 22 MM Cor: Azul, Branca, Preta, Verde, Vermelha Rolo de 10 metros	MERITA FITA	ROLO	105,00	2,99	313,95
LOTE: 169 - Lote 169	1	10517	Fita Material: Cetim Largura: 10 MM Comprimento: 50 M Cor: Dourada	MERITA FITA	UN	29,00	6,80	197,20
LOTE: 170 - Lote 170	1	10515	Fita Material: Cetim Largura: 10 MM Comprimento: 50 M Cor: Lilás	MERITAS FITA	UN	22,00	6,77	148,94
LOTE: 171 - Lote 171	1	10705	Fita Material: Gorgurão Largura aprox: 40 MM Comprimento: 10 M Cor: Amarelo Ouro	MERITA FITA	UN	7,00	12,65	88,55
LOTE: 172 - Lote 172	1	10516	Fita Material: Cetim Largura: 10 MM Comprimento: 50 M Cor: Laranja	MERITA FITA	UN	22,00	6,10	134,20
LOTE: 188 - Lote 188	1	10737	Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Oxford Cor: Branca Comprimento: 40 CM Largura: 40 CM	ATUAL GUARDAN APO	UN	100,00	2,50	250,00
LOTE: 189 - Lote 189	1	10542	Ímã Diâmetro: 5 MM Formato: Cilíndrico Comprimento: 3 MM Características Adicionais: Força De Tração: 540g; Grade Magnética: N35 Material: Neodímio (Ndfeb), Revestido Em Níquel Pacote 50 unidades	LULI IMA	PCTE	55,00	12,64	695,20
LOTE: 203 - Lote 203	1	10694	Linha Crochê Material: Algodão Comprimento: 1.000 M Cor: Amarela	PINGUIN LINHA	UN	33,00	12,85	424,05
LOTE: 204 - Lote 204	1	10696	Linha Crochê Material: Algodão Comprimento: 1.000 M Cor: Azul Claro	PINGUIN LINHA	UN	30,00	12,85	385,50
LOTE: 205 - Lote 205	1	10726	Linha Crochê Material: Algodão Comprimento: 240 M Cor: Bege Cor: Bege	PINGUIN LINHA	UN	33,00	12,85	424,05
LOTE: 206 - Lote 206	1	10700	Linha Crochê Material: Algodão	PINGUIN LINHA	UN	33,00	12,95	427,35

			Comprimento: 1.000 M Cor: Laranja					
LOTE: 207 - Lote 207	1	10693	Linha Crochê Material: Algodão Comprimento: 1.000 M Cor: Verde	PINGOUIN LINHA	UN	30,00	12,95	388,50
LOTE: 208 - Lote 208	1	10793	Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado Comprimento: 1.000 M Cor: Verde Pistache Tipo: Fio Ne 4/2	PINGOUIN LINHA	UN	3,00	12,85	38,55
LOTE: 209 - Lote 209	1	10699	Linha Crochê Material: Algodão Comprimento: 125 M Cor: Azul Claro	CIRCULO LINHA	UN	33,00	3,80	125,40
LOTE: 210 - Lote 210	1	10727	Linha Crochê Material: Algodão Comprimento: 1.000 M Cor: Rosa	PINGOUIN LINHA	UN	3,00	12,95	38,85
LOTE: 211 - Lote 211	1	10697	Linha Crochê Material: Algodão Comprimento: 1.000 M Cor: Azul Marinho	PINGOUIN LINHA	UN	33,00	12,95	427,35
LOTE: 212 - Lote 212	1	10701	Linha Crochê Material: Algodão Comprimento: 1.000 M Cor: Rosa	PINGOUIN LINHA	UN	30,00	12,95	388,50
LOTE: 214 - Lote 214	1	10551	Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado Comprimento: 1.000 M Cor: Amarela Tipo: Fio Ne 4/2	PINGOUIN LINHA	UN	58,00	13,80	800,40
LOTE: 215 - Lote 215	1	10794	Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado Comprimento: 1.000 M Cor: Violeta Tipo: Fio Ne 4/2 UN	PINGOUIN LINHA	UN	3,00	13,80	41,40
LOTE: 216 - Lote 216	1	10553	Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado Comprimento: 1.000 M Cor: Azul Tipo: Fio Ne 8/2	PINGOUIN LINHA	UN	55,00	13,80	759,00
LOTE: 217 - Lote 217	1	10552	Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado Comprimento: 1.000 M Cor: Branca Tipo: Fio Ne 4/2	PINGOUIN LINHA	UN	55,00	13,80	759,00
LOTE: 218 - Lote 218	1	10695	Linha Crochê Material: Algodão Comprimento: 1.000 M Cor: Vermelha	LINPINGO UNHA LINHA	UN	30,00	13,80	414,00
LOTE: 219 - Lote 219	1	10554	Linha Náilon Material: Náilon Comprimento: 100 M Espessura: 0,50 MM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Resistência: 25 KGF	DOURADO LINHA	UN	47,00	9,00	423,00
LOTE: 220 - Lote 220	1	10786	Linha Tricô Material: 70% Acrílico E 30% Lã , Comprimento: 167 M Cor: Lilás , Características Adicionais: Fio Ne 3/5, Novelo, Peso 90g	PINGOUIN LINHA	UN	2,00	13,80	27,60
LOTE: 221 - Lote 221	1	10784	Linha Tricô Material: 70% Acrílico E 30% Lã, Comprimento: 167 M Cor: Verde Bandeira , Características	PINGOUIN LINHA	UN	2,00	14,90	29,80

			Adicionais: Fio Ne 3/5, Novelo, Peso 90g					
LOTE: 242 - Lote 242	1	10703	Pano Prato Material: Algodão Comprimento minino: 70 CM Largura: 50 CM Cor: Branca Características Adicionais: Com Arremate	OBBER PANO PRATO	UN	200,00	2,55	510,00
<b>TOTAL</b>								<b>11.242,84</b>

Edição: 2579/2023-[19] - Data 07/11/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 98/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

**VALIDADE DA ATA: De 06/11/2023 a 05/11/2024.**

**BENEFICIÁRIA DA ATA: LMCOR - COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**

CNPJ sob nº. 12.157.225/0001-35

R LAURINDO PIRES ALVES, 85 - CEP: 83420000 - BAIRRO: GRANJA DAS ACACIAS, Quatro Barras/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 045 - Lote 045	1	10403	Caderno Material: Celulose Vegetal Material Capa: Papelão Apresentação: Brochura Quantidade Folhas: minimo 40 FL Comprimento: 150 MM Largura: 210 MM Tipo: Pedagógico, Caligrafia	credeal	UN	20,00	5,00	100,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	10432	Caneta Hidrográfica Material: Plástico Formato Corpo: Cilíndrico Material Ponta: Náilon Espessura Escrita: Média Cor Carga: Preta Aplicação: Quadro Branco	brw	UN	73,00	1,26	91,98
LOTE: 069 - Lote 069	1	10431	Caneta Hidrográfica Material: Plástico Material Ponta: Feltro Espessura Escrita: Média Cor Carga: Azul Aplicação: Quadro Branco Características Adicionais: Diâmetro Ponta: 4 Mm	brw	UN	83,00	1,26	104,58
LOTE: 070 - Lote 070	1	10435	Caneta Hidrográfica Material: Plástico Material Ponta: Poliéster Espessura Escrita: Grossa Cor Carga: Variada Aplicação: Tecido	brw	UN	88,00	7,00	616,00

LOTE: 071 - Lote 071	1	10433	Caneta Hidrográfica Material: Plástico Formato Corpo: Cilíndrico Material Ponta: Náilon Espessura Escrita: Média Cor Carga: vermelha Aplicação: Quadro Branco	brw	UN	63,00	1,26	79,38
LOTE: 072 - Lote 072	1	10434	Caneta Hidrográfica Material: Plástico Material Ponta: Poliéster Espessura Escrita: Média Cor Carga: Variada Aplicação: Retroprojeto Características Adicionais: Ponta De 2 Mm, Tinta Base De Álcool Embalagem com 6 unidades	brw	EMB	90,00	7,00	630,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	10486	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 200 X 280 MM Cor: Ouro Gramatura: 80 G/M2	foroni	UN	800,00	0,40	320,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	10481	Envelope Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 114 X 162 MM Cor: Branco Gramatura: 110 G/M2	foroni	UN	550,00	0,11	60,50
LOTE: 123 - Lote 123	1	10484	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Comum Tamanho (C X L): 410 X 310 MM Cor: Parda Gramatura: 80 G/M2	foroni	UN	650,00	0,58	377,00
LOTE: 137 - Lote 137	1	10500	Estilete Desenho Material Corpo: Aço Bicromatizado Largura Lâmina: 18 MM Tipo Lâmina: Retrátil Tipo Fixação Lâmina: Encaixe De Pressão Características Adicionais: Corpo Preto, Quebrador Em Plástico Amarelo, Empunha	foroni	UN	5,00	5,00	25,00
LOTE: 183 - Lote 183	1	10537	Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Cobreado Tamanho: 23/13 Caixa 5 mil unidades	brw	UN	22,00	32,64	718,08
LOTE: 185 - Lote 185	1	10539	Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 23/8 Caixa com 5 mil unidades	brw	CX	21,00	20,35	427,35
LOTE: 249 - Lote 249	1	10571	Papel Carbono Material: Película Poliéster Aplicação: Escrita Manual Tipo: Monoface Comprimento: 356 MM Largura: 216 MM Cor: Azul Caixa com 100 unidades	vmp	CX	2,00	40,70	81,40
LOTE: 250 - Lote 250	1	10572	Papel Carbono Material: Papel Aplicação: Escrita Manual Tipo: Monoface Comprimento: 210 MM Largura: 148 MM Cor: Preta Caixa 100 unidades	vmp	CX	1,00	41,15	41,15

LOTE: 254 - Lote 254	1	10576	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM Cor: Variada	artfloc	UN	145,00	1,15	166,75
LOTE: 256 - Lote 256	1	10579	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Espessura: 2 MM Padrão: Glitterizado Cor: Variada	leoleo	UN	520,00	2,99	1.554,80
LOTE: 270 - Lote 270	1	10593	Papel Seda Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 CM Largura: 48 CM Cor: Variada Gramatura: 18 G/M2 Pacote com 100 folhas	artfloc	PCTE	15,00	24,50	367,50
LOTE: 286 - Lote 286	1	10606	Percevejo Material: Chapa De Aço Tratamento Superficial: Latonado Tamanho: 10 MM Cor: Preta Caixa com 100 unidades	brw	CX	29,00	3,15	91,35
LOTE: 293 - Lote 293	1	10615	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chato Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 06	leoele	UN	137,00	1,00	137,00
LOTE: 294 - Lote 294	1	10680	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Redondo Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 10	leoele	UN	6,00	2,05	12,30
LOTE: 296 - Lote 296	1	10682	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chato Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 10	leoele	UN	6,00	2,08	12,48
LOTE: 298 - Lote 298	1	10688	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chato Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 14	leoele	UN	6,00	2,65	15,90
LOTE: 305 - Lote 305	1	10685	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chato Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 04	leoele	UN	6,00	1,38	8,28
LOTE: 306 - Lote 306	1	10684	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chato Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 06	leoele	UN	6,00	1,38	8,28
LOTE: 307 - Lote 307	1	10683	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chato Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 08	leoele	UN	6,00	1,38	8,28
LOTE: 308 - Lote 308	1	10681	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chato	leoele	UN	6,00	1,38	8,28

			Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 12					
LOTE: 310 - Lote 310	1	10691	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Redondo Material Cerda: Pelo Animal Tamanho: 02	leelo	UN	6,00	2,00	12,00
LOTE: 359 - Lote 359	1	10645	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento minino: 15 CM Características Adicionais: Serrilhada	lyke	UN	17,00	12,45	211,65
LOTE: 385 - Lote 385	1	10654	Tinta Para Carimbo Cor: Preta Componentes: Glicóis, Corantes Orgânicos E Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Auto-Entintado Capacidade Frasco: 40 ML	vmp	UN	10,00	5,00	50,00
LOTE: 386 - Lote 386	1	10653	Tinta Para Carimbo Cor: Vermelha Componentes: Glicóis, Corantes Orgânicos E Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Auto-Entintado Capacidade Frasco: 40 ML	vmp	UN	2,00	9,99	19,98
LOTE: 387 - Lote 387	1	10651	Tinta Para Carimbo Cor: Preta Componentes: Base Óleo Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Numerador Automático - Frasco com 15 mililitros	vmp	FR	22,00	4,25	93,50
LOTE: 388 - Lote 388	1	10652	Tinta Para Carimbo Cor: Azul Componentes: Glicóis, Corantes Orgânicos E Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Auto-Entintado Capacidade Frasco: 40 ML	vmp	UN	9,00	9,99	89,91
<b>TOTAL</b>								<b>6.540,66</b>

Edição: 2579/2023-[20] - Data 07/11/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 99/2023 – PMNSB**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 06/11/2023 a 05/11/2024.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

CNPJ sob nº. 41.227.145/0001-07

RUA JACOB PORSAK, 437, 0 - CEP: 87053360 - BAIRRO: CHACARAS AEROPORTO, Maringá/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br



ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 020 - Lote 020	1	10381	Baralho Material: Papelão Características Adicionais: Jogo Uno caixa com 2 jogos.	COPAG 157	CX	120,00	11,00	1.320,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	10470	Cone Material: Pvc Altura: 24 CM Aplicação: Atividade Física Características Adicionais: Cone De Agilidade, Demarcatório, Laranja	ZL 24CM	UN	70,00	4,50	315,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	10471	Corda Material: Polipropileno Tipo: Trançada Diâmetro: 10 MM Aplicação: Múltiplo Uso Metro	MAGNUM 10MM	MTS	60,00	3,80	228,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	10475	Cronômetro Material Carcaça: Plástico Abs Tipo: Bolso Funcionamento: Bateria Características Adicionais: Funções Início, Parada E Reset, Memória, Relógio E	MOURE HAR BOLSO	UN	4,00	20,00	80,00
LOTE: 397 - Lote 397	1	10662	Troféu Material: Polipropileno Acabamento Superficial: Metalizados À Vácuo Material Base: Madeira Altura: 120 CM Cor: Dourada Formato: De Acordo Projeto Características Adicionais: Estatuetas Intercambiáveis	JEB'S 120CM	UN	5,00	280,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.343,00</b>

Edição: 2579/2023-[21] - Data 07/11/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 100/2023 – PMNSB**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 06/11/2023 a 05/11/2024.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ sob nº. 11.358.329/0001-45

ROD URBANO PEDRONI, S/N, 0 KM 16 LOTE 295-A2 - CEP: 87185000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA, Florai/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 320 - Lote 320	1	10630	Rede Esporte Material: Polietileno Aplicação: Futebol De Campo Características Adicionais: Dimensões: 7,50x2,50x1,50 M, Malha 16, Fio 2,50 Mm	Marca Própria Unidade	UN	3,00	338,00	1.014,00
LOTE: 322 - Lote 322	1	10629	Rede Esporte Material: Náilon Aplicação: Voleibol Características Adicionais: Espessura De 2mm E Malha 15, Sem Faixa, Dimensões	Marca Própria Unidade	UN	8,00	64,00	512,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.526,00</b>

Edição: 2579/2023-[22] - Data 07/11/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 101/2023 - PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 - PMNSB**

**OBJETO** - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 06/11/2023 a 05/11/2024.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** LPS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ sob nº. 48.339.918/0001-96

RUA MAURÍCIO CARDOSO, N.º 85, 0 1º ANDAR - CEP: 98400000 - BAIRRO: CENTRO, Frederico Westphalen/RS

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	10372	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido Tamanho: N.º 3 Cor: Preta Tipo: Entintada Comprimento mínimo: 12 CMLargura mínimo: 8 CM	KAZ KAZ	UN	20,00	4,39	87,80
LOTE: 119 - Lote 119	1	10485	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 229 X 324 MM Cor: Natural Gramatura mínimo: 75 G/M2	SCRITY SCRITY	UN	600,00	0,28	168,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	10483	Envelope Material: Offset	SCRITY SCRITY	UN	2.700,00	0,29	783,00

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

			Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 250 X 176 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2					
LOTE: 124 - Lote 124	1	10482	Envelope Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 340 X 240 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M	SCRITY SCRITY	UN	2.100,00	0,38	798,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	10494	Espiral Encadernação Material: Pvc Cloreto De Polivinila Diâmetro: 9 MM Comprimento: 300 MM Cor: Preta Quantidade Folhas: 50 Pacote com 50 unidades	KAZ KAZ	PCTE	21,00	15,28	320,88
LOTE: 147 - Lote 147	1	10506	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado Tipo: Espátula Comprimento: 150 MM Largura: 15 MM	MAXCRIL MAXCRIL	UN	32,00	0,97	31,04
LOTE: 148 - Lote 148	1	10507	Extrator Grampo Material: Aço Tipo: Piranha Tratamento Superficial: Revestimento Plastificado Cor Preta	FUTURO FUTURO	UN	38,00	3,85	146,30
LOTE: 233 - Lote 233	1	10563	Mina Grafite Material: Grafita Diâmetro: 0,50 MM Comprimento: 60 MM Dureza: 4b Tubo com 12 unidades	FUTURO FUTURO	TUBO	10,00	2,06	20,60
LOTE: 252 - Lote 252	1	10574	Papel Color Set Cor: Variada Comprimento: 66 CM Largura: 48 CM Gramatura: 110 G/M2 Pacote com 20 folhas	KAZ KAZ	PCTE	40,00	18,75	750,00
LOTE: 274 - Lote 274	1	10601	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Tipo: Trilho Tipo: Trilho Largura: 238 MM Altura: 335 MM Lombada: 15 MM Cor: Incolor	POLIBRAS POLIBRAS	UN	45,00	1,34	60,30
LOTE: 276 - Lote 276	1	10603	Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Sanfonada Largura aprox: 245 MM Altura aprox: 335 MM Cor: Variada Características Adicionais 1: 12 Divisórias, Fechamento Com Elástico	POLIBRAS POLIBRAS	UN	35,00	13,23	463,05
LOTE: 277 - Lote 277	1	10781	Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Catálogo , Largura: 245 MM, Altura: 335 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Preta , Características Adicionais 3: Conforme Modelo Do Órgão, Capacidade: 20 Sacos Plásticos	POLIBRAS POLIBRAS	UN	4,00	18,69	74,76
LOTE: 278 - Lote 278	1	10780	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Abas E Elástico Cor: Variada , Gramatura: 180 G/M2, Tamanho: Ofício	POLIBRAS POLIBRAS	UN	60,00	1,58	94,80

LOTE: 280 - Lote 280	1	10604	Pasta Arquivo Material: Plástico Marmorizado Tipo: Suspensa Largura: 360 MM Altura: 240 MM Cor: Castanha Características Adicionais 3: Com Visor, Etiqueta E Grampo Plástico Caixa com 50 unidades	ACRIMET ACRIMET	CX	13,00	97,85	1.272,05
LOTE: 282 - Lote 282	1	10600	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Transparente Tipo: Com Abas Largura: 232 MM Altura: 332 MM Cor: Cristal Características Adicionais: Com Elástico Tamanho: Ofício Aplicação: Material De Expediente E Escritorio	POLIBRAS POLIBRAS	UN	237,00	1,50	355,50
LOTE: 284 - Lote 284	1	10599	Pasta Arquivo Material: Pvc Tipo: Catálogo Largura minino: 240 MM Altura aprox: 340 MM Capacidade minina: 40 Sacos Plásticos C/Espessura De 0,20 Micra FL Características Adicionais 1: Visor Externo E Capa Rígida C/Sacos Plásticos	POLIBRAS POLIBRAS	UN	55,00	10,35	569,25
LOTE: 292 - Lote 292	1	10612	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chanfrado Angular Material Cerda: Sintética Tamanho: 12	FUTURO FUTURO	UN	117,00	7,62	891,54
LOTE: 316 - Lote 316	1	10624	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Acrílico Cor: Fumê Tipo: Conjugado Comprimento aprox: 228 MM Largura aprox: 65 MM Altura aprox: 90 MM	MAXCRIL MAXCRIL	UN	29,00	7,75	224,75
LOTE: 317 - Lote 317	1	10625	Prancheta Portátil Material: Acrílico Transparente Comprimento minino: 345 MM Largura minino: 220 MM Cor: Cristal Características Adicionais: Com Pegador Metálico	MAXCRIL MAXCRIL	UN	42,00	9,25	388,50
LOTE: 326 - Lote 326	1	10634	Saco Material: Plástico Características Adicionais: C/04 Furos Altura minino: 32 CM Largura minino: 24 CM Espessura: 0,15 MM Transmitância: Transparente Pacote com 100 unidades	POLIBRAS POLIBRAS	PCTE	39,00	26,00	1.014,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.514,12</b>

Edição: 2579/2023-[22] - Data 07/11/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 06/11/2023 a 05/11/2024.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** O.E. PEREIRA BRINQUEDOS

CNPJ sob nº. 33.966.390/0001-08

RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 0 - CEP: 15900000 - BAIRRO: LARANJEIRAS, Taquaritinga/SP

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 104 - Lote 104	1	10468	Colchonete Material: Espuma Revestimento: 100% Poliéster Densidade: 20 Comprimento: 1,88 M Largura: 88 CM Espessura: 8 CM Cor: C/ Cor Características Adicionais: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico	POLLYSTAR R POLLYSTAR R	UN	65,00	100,00	6.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>6.500,00</b>

Edição: 2579/2023-[23] - Data 07/11/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 103/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 06/11/2023 a 05/11/2024.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674

CNPJ sob nº. 45.930.390/0001-37

RUA OLINTO MAGALHÃES, 90, 0 LOJA - CEP: 30730500 - BAIRRO: PADRE EUSTÁQUIO, Belo Horizonte/MG

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 227 - Lote 227	1	10557	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 UN Comprimento: 216 MM Largura: 154 MM Tipo Capa: Dura Material Capa: Papelão 820 G/M2 Revestido Papel	GRIFFE GRIFFE	UN	21,00	11,37	238,77

			Couchê Gramatura Folhas: 63 G/M2 Material Folhas: Papel Ofsete					
LOTE: 234 - Lote 234	1	10565	Molha-Dedos Material Base: Plástico Material Carga: Esponja Tamanho: Único Características Adicionais: Diâmetro Externo Da Base 7,5 Cm Formato: Redondo Uso: Água Ou Glicerina Líquida	CBK CBK	UN	24,00	1,99	47,76
LOTE: 287 - Lote 287	1	10609	Perfurador Papel Material: Ferro Fundido Tipo: Mesa Capacidade Perfuração: 100 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Furo Redondo, Margeador, Regulagem De Profundidade Quantidade Furos: 2 UN	CAVIA CAVIA	UN	9,00	222,87	2.005,83
LOTE: 318 - Lote 318	1	10626	Prendedor Papel Material: Metal Tipo: Grampomol Capacidade: 60 Folhas. FLTamanho Mola: 19 MM Cor: Preta	LYKE LYKE	CX	37,00	6,96	257,52
<b>TOTAL</b>								<b>2.549,88</b>

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa  
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA–  
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do  
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****(X) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL**Nº 40 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Estimativa de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
12.	Extrato do Edital	OK	
13.	Edital completo	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. <b>Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado</b> ).	OK	
16.	Proposta de Preço e documentos de habilitação	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
23.	Ata de Registro de Preços	OK	
24.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
25.	Cópia da ata ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

4339

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 40/2023, registrado em 03/10/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 3570 ao nº 4339, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
Luiz Flávio dos Santos  
Setor de Licitações